

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 756, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 147/2013
AV 282/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 451, de 13 de outubro de 2011, que renova a permissão outorgada à Rádio Estação FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 147

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 302, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Vale Feliz Ltda., no município de Feliz - RS;

2 - Portaria nº 303, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Pranchita FM Ltda., no município de Pranchita - PR;

3 - Portaria nº 305, de 1º de agosto de 2011 – Paranã FM Ltda., no município de São José de Ribamar - MA;

4 - Portaria nº 306, de 1º de agosto de 2011 – Rádio FM Corumbá Ltda., no município de Pires do Rio - GO;

5 - Portaria nº 358, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda., no município de Guaratinguetá - SP;

6 - Portaria nº 365, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Intercontinental Ltda., no município de Curitiba - PR;

7 - Portaria nº 366, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda., no município de Uberaba - MG;

8 - Portaria nº 367, de 17 de agosto de 2011 – Rede Gerais de Comunicação Ltda., no município de Coromandel - MG;

9 - Portaria nº 368, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Almenara Stéreo FM Ltda., no município de Almenara - MG;

10 - Portaria nº 369, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Onda Verde FM de Aimorés Ltda., no município de Aimorés - MG;

11 - Portaria nº 370, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Astorga S/C Ltda., no município de Astorga - PR;



- 12 - Portaria nº 372, de 17 de agosto de 2011 – Paiaiá Comunicação Ltda., no município de Saúde - BA;
- 13 - Portaria nº 373, de 17 de agosto de 2011 – Cacimba Comunicações Ltda., no município de Lages - SC;
- 14 - Portaria nº 374, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Araguaia Ltda., em Brasília - DF;
- 15 - Portaria nº 403, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Paraguaçu Paulista FM Ltda., no município de Paraguaçu Paulista - SP;
- 16 - Portaria nº 404, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Sudoeste FM Ltda., no município de São Pedro da Aldeia - RJ;
- 17 - Portaria nº 405, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Alvorada Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;
- 18 - Portaria nº 406, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., no município de São João Del Rei - MG;
- 19 - Portaria nº 408, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda., no município de Caxias do Sul - RS;
- 20 - Portaria nº 410, de 12 de setembro de 2011 – Planalto FM Stéreo Som S/A, no município de Diadema - SP;
- 21 - Portaria nº 411, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos - PR;
- 22 - Portaria nº 412, de 12 de setembro de 2011 – DBC Comunicações S/C Ltda., no município de Ibaté - SP;
- 23 - Portaria nº 413, de 12 de setembro de 2011 – Rede Central de Comunicação Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 24 - Portaria nº 415, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Cultura de Marialva Ltda., no município de Marialva - PR;
- 25 - Portaria nº 416, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Mundo Novo FM Ltda., no município de Mundo Novo - MS;
- 26 - Portaria nº 435, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Pantera Ltda., no município de Canoinhas - SC;
- 27 - Portaria nº 436, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Divinópolis Ltda., no município de Divinópolis - MG;
- 28 - Portaria nº 437, de 13 de outubro de 2011 – FM Melody de Ribeirão Preto Ltda., no município de Ribeirão Preto - SP;
- 29 - Portaria nº 438, de 13 de outubro de 2011 – Scala FM Stéreo de Curitiba Ltda., no município de Cornélio Procópio - PR;
- 30 - Portaria nº 441, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Aliança Igarapava Ltda. - ME, no município de Igarapava - SP;
- 31 - Portaria nº 442, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Educativa Nordeste, no município de Soledade - RS;





3

32 - Portaria nº 445, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Sombrio FM Ltda., no município de Sombrio - SC;

33 - Portaria nº 446, de 13 de outubro de 2011 – Rádio União da Franca Ltda., no município de Franca - SP;

34 - Portaria nº 447, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cidade Bastos Ltda., no município de Bastos - SP;

35 - Portaria nº 448, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Fraternidade Ltda., no município de Araras - SP;

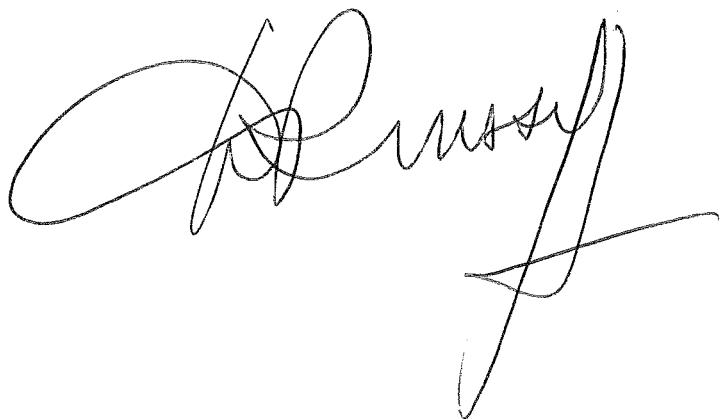
36 - Portaria nº 449, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cultura de Assis Ltda., no município de Assis - SP;

37 - Portaria nº 450, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Caioba Ltda., no município de Curitiba - PR;

38 - Portaria nº 451, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Estação FM Ltda., no município de Carlos Barbosa - RS; e

39 - Portaria nº 482, de 28 de outubro de 2011 – Rádio FM 90 Ltda., no município de Salto - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.



Port. 453/11

EMOL - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos (DRL)

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAEMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -

Carlos Henrique Teixeira Botelho
Brasília-DF 06/11/2011 10:30

KPMC
0. 12. 11

EM nº. 837/2011 - MC

Brasília, 16 de novembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.014427/2011, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **RÁDIO ESTAÇÃO FM LTDA.** para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de agosto de 2011.

2. A outorga foi deferida à **RÁDIO ESTAÇÃO FM LTDA.**, pela Portaria nº 251, de 4 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 229, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2001.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL**

Chap. LIV.

DEPARTAMENTO REP.

• CLAFERÉ COM O DIA

Carlos Henrique Góes

Fig. 1. A diagram showing the relationship between the number of individuals in a population and the number of individuals in a sample. The population is represented by a large circle, and the sample is represented by a smaller circle within it. The number of individuals in the population is labeled 'N' and the number of individuals in the sample is labeled 'n'.

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Serviço Público Federal	
Ministério das Comunicações	
Publicado no D.O.U. em	
<u>07/11/2011</u>	
Seção	Página
<u>1</u>	
<u>114</u>	
<i>Paulo</i>	
Rubrica	

PORTARIA N° 451 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.014427/2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 27 de agosto de 2011, a permissão outorgada à **RÁDIO ESTAÇÃO FM LTDA.**, pela Portaria nº 251, de 4 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 229, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2001, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
 Ministro de Estado das Comunicações

EM/83 7/MC



NT 1465/12

EJO OHC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROCESSO: 53000.014427/2011

INTERESSADO: RÁDIO ESTAÇÃO FM LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA
CIDADE: CARLOS BARBOSA/RS

ASSUNTO:

TEMPO VIVA

OUTROS DADOS:

V. D: 27/08/11

TEMP.

GO:

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	CACE		05/09/11	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DE REVISÃO E RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Fls.: 4
Rubrica:
080

Despacho: 993 /2011

Referência.: Nº 53000.014427/2011
Assunto: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à RÁDIO ESTAÇÃO FM LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 25 de Março de 2011.

MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 30/03/2011

VANEA RABELO
COORDENADOR (A) GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS



Rádio Estação FM LTDA.
Rua Humberto Accorsi, 203 - B. Aurora
CEP 95185-000 - Carlos Barbosa-RS
CNPJ: 01.757.028/0001-30
Fone (54) 3461-9700
www.estacaofm.com.br

Excelentíssimo Senhor
PAULO BERNARDO SILVA
DD. Ministro de Estado das Comunicações
BRASÍLIA - DF

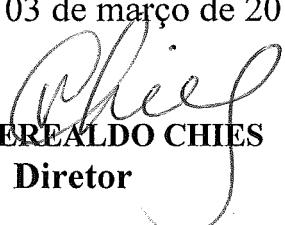
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 014427/2011-12
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
24/03/2011-08:21 SCRAP

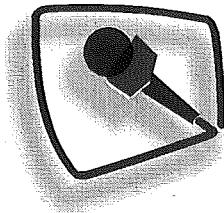
RÁDIO ESTAÇÃO FM LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em FM, na cidade de Carlos Barbosa, estado do Rio Grande do Sul, com sede social na Rua Humberto Accorsi, nº 203, bairro Aurora, CEP 95.185-000, inscrita no CNPJ sob nº. 01.757.028/0001-30, tendo em vista as disposições do Decreto nº. 88.066, de 26 de janeiro de 1983, por seu diretor abaixo firmado, comparece perante Vossa Excelência para requerer se digne apreciar e deferir o presente pedido de **RENOVAÇÃO**, por novo período da permissão, que foi outorgada através da Portaria nº. 251, de 04/12/1998, DOU de 08/12/1998, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 229, de 25/06/2001, DOU de 26/06/2001.

Assim sendo, anexa ao presente os documentos exigidos, requerendo seja apreciado o presente pedido de renovação de sua outorga para o período que vai de 26/06/2011 a 26/06/2021.

Nestes Termos Pede Deferimento.

Carlos Barbosa, 03 de março de 2011.


VEREALDO CHIES
Diretor



**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS
DE RADIOFUSÃO E TELEVISÃO DO RIO GRANDE DO SUL**

FILIADO À CUT / FITERT / DIEESE

SINDICATO DOS RADIALISTAS / RS

3
Sindicato dos Radialistas / RS
Sindicato das Comunicações
Federado
Brasil

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a **RÁDIO ESTAÇÃO FM LTDA** estabelecida a Rua Humberto Accorsi, 203 – Bairro Aurora Carlos Barbosa/RS, CNPJ 01.757.028/0001- 30 encontra-se quites com suas obrigações Sindicais, junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão do Rio Grande do Sul, nos últimos 05(cinco) anos até a presente data.

Porto Alegre, 11 de março de 2011.

P/ 

Antônio Edisson Peres
Presidente

Rua Barão de Teffé, 252 - Bairro Menino Deus - CEP: 90160.150 - Porto Alegre - RS
Fone/FAX: (0xx51) 233.3500 - 233.3998
Site: www.radialistas-rs.org.br - E-mail: radialistasrs@uol.com.br



SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



A T E S T A D O

Atestamos, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que **RÁDIO ESTAÇÃO FM LTDA – ESTAÇÃO FM 89.5** com sede na cidade de Carlos Barbosa, Rua Humberto Accorsi, nº 203 – Bairro: Aurora, inscrita no CNPJ sob o número 01.757.028/0001-30, está rigorosamente em dia com sua CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, nos últimos 05 (cinco) anos revisados, tendo cumprido esta obrigação por meio de guias de recolhimento, através da rede bancária deste Estado, fato que podemos atestar pelos documentos quitados que se encontram em nosso poder, arquivados na secretaria da entidade.

Porto Alegre, 14 de março de 2011.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ary F. Cauduro dos Santos".

Presidente

SINDIRÁDIO - SINDICATO DAS
EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ Nº 92.964.235/0001-34

RELATÓRIO DE ENSAIO TÉCNICO (LAUDO DE ENSAIO)

EXAME DO EQUIPAMENTO TRANSMISSOR DE FM SP1000 AGILE NA FREQUENCIA DE 89,5 MHz, AJUSTADO PARA A POTENCIA DE 1000W, COM MODULAÇÃO EM FREQÜÊNCIA.

Observação os itens estão numerados de acordo com a Resolução 067/98, de 12 de novembro de 1998.

9.4.1 – Interessado: Radio Estação FM Ltda

Endereço: Rua Humberto Accorsi, 203 – Aurora – CEP: 95185-000 – Carlos Barbosa / RS

CNPJ: 01.757.028/0001-30

Emissora designada: A mesma

9.4.2 – Ensaio:

Motivo: Fabricação/Instalação outro

Modelo: SP1000 Agile

CATEGORIA: 2B

Nº de Homologação na ANATEL: 0248-03-0528

Local do Ensaio: Centro Emp. Pref. Paulo F. de Toledo , nº 90, Santa Rita do Sapucaí / MG – CEP 37540-000

Data: Quatorze de março de 2011

9.4.3 – Fabricante: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

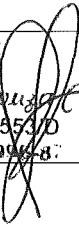
Endereço: Centro Emp. Pref. Paulo F. de Toledo , nº 90, Santa Rita do Sapucaí / MG – CEP 37540-000

CGC: 01.377.889/0001-93

9.4.3.1 – Características Gerais

➤ Equipamento	Transmissor de FM
➤ Modelo	SP1000 Agile
➤ Nº de Série	054/B
➤ Potência de saída de RF	1000W (Ajustado no menu configurações. Opção disponível somente mediante a remoção do "Jumper de Configuração Interno de Frequência e Potência" (vide item 3.2.8 do manual para mais detalhes).
➤ Tipo De Emissão	180KF3EGN 256KF8EHF
➤ Impedância De Saída	50Ω - desbalanceada
➤ Número De Canais	1 por programação interna
➤ Tensão De Alimentação	220 Vac
➤ Freqüência	89,5 MHz
➤ Geração de Freqüência	Sintetizada
➤ Consumo máximo	2000 watts @ 1000W cte. RF
➤ Dimensões e peso	Largura : 482[mm] Altura: 176[mm] Profundidade : 610[mm] Peso líquido : 22,7 Kg

Responsável Técnico:


Eng. Rogerio de Souza Correa
CREA-MG 65853-D
CPF 177.182.996-87

Relatório de Ensaio Técnico

Santa Rita do Sapucaí - MG
14 de março de 2011
Folha 01 de 07

9.4.3.2 – Impedância de entrada de áudio

Impedância de Entrada de SCA desbalanceada	10kΩ - conector BNC fêmea
Impedância de Entrada de Banda Básica desbalanceada	10kΩ - conector BNC fêmea
Impedância de Saída de RF	50Ω - conector Flange EIA 1 e 5/8

9.4.3.3 – Nível de entrada de áudio

Nível de entrada de SCA para 75kHz ou 100% de desvio	0 dBm
Nível de entrada de Banda Básica para 75kHz ou 100% de desvio	0 dBm

9.4.4 – Função do Transmissor:

Transmissor principal Transmissor reserva

9.4.5 – Medições

9.4.5.1 – Freqüência

a) Freqüência nominal:

Freqüência Nominal: 89,5 MHz

b) Medida de freqüência feita em ambiente normal:

Freqüência: 89.500.000 MHz

c) Variação máxima da freqüência

Por variação de Tensão e Temperatura, Simultaneamente:

Temperatura	Tensão de Alimentação (Vac)	Tolerância de Freqüência Hz
25°	220 + 10% = 242	89.500.127
25°	220 - 10% = 198	89.500.005

Instrumental Utilizado no item 9.4.5.1

- Frequency Counter HP 53181A
- Multímetro digital CIE 5125
- Wattímetro BIRD - Mod. 43
- Carga fantasma DENKI - RC 800/30

Responsável Técnico:

Rogerio de Souza
CREA-MG 65553/D
CPF 172.182.996-01

Relatório de Ensaio Técnico

Santa Rita do Sapucaí - MG
14 de março de 2011
Folha 02 de 07

Comunicações
 Eng. M. C. Souza
 El. Rubrica:
 08/03/2011

9.4.5.2 – Resposta de audiofrequência.

Resposta de Áudio de 50 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de 50 μ s

Freqüência (Hz)	25% de Modulação 18,75kHz	50% de Modulação 37,5kHz	90% de Modulação 75kHz
50	-1,7	-1,7	-1,9
100	-1,0	-0,9	-1,1
400	-0,3	-0,2	-0,4
1000	0	0	0
5000	6,0	6,2	6
7500	8,1	8,0	7,9
10000	9,3	9,4	9,3
15000	8,1	8,6	8,6

9.4.5.3 – Distorção Harmônica de áudio

Distorção Harmônica de Áudio Mono de 50 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de 75 μ s

Freqüência (Hz)	25% de Modulação 18,75kHz	50% de Modulação 37,5kHz	90% de Modulação 75kHz
50	0,99	0,44	0,23
100	0,99	0,46	0,23
400	0,97	0,44	0,22
1000	1,00	0,48	0,23
5000	1,00	0,48	0,28
7500	1,00	0,47	0,23
10000	0,99	0,45	0,24
15000	0,99	0,49	0,24

- Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de ± 100 kHz) devido à atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitarem a sobremodulação.

Instrumental Utilizado nos itens 9.4.5.2 e 9.4.5.3

- Gerador de áudio TRIO AG 203
- Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54
- Analisador de Distorção 33A – HP
- Medidor de Desvio MS57C - ANRITSU

9.4.5.4 – Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400Hz.

Valor Encontrado: 62 dB's abaixo do nível correspondente a 100% de modulação da portadora por um sinal senoidal de 400Hz.

Responsável Técnico:

Eng. Rogerio de Souza
 CREA-MG 65553/D
 CPF 172.132.946-87

Relatório de Ensaio Técnico

Santa Rita do Sapucaí - MG
 14 de março de 2011
 Folha 03 de 07

9.4.5.5 – Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude.

Valor Encontrado: 70 dB's abaixo do nível que represente 100% de modulação em amplitude.

Instrumental Utilizado nas medidas dos itens: 9.4.5.4 e 9.4.5.5

- Gerador de Áudio Audio Analyzer HP 8903A
- Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
- Medidor de Desvio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
- Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
- Wattímetro BIRD - Mod. 43

9.4.5.6 – Atenuação de harmônicos e espúrios.

Emissões Superiores à Portadora sem modulação > Δf 600 kHz:
Valores lidos até 1,8 GHz em [dB's]

Freqüência (Hz)	Para 1000 [W]
2º. harmônico	> 73
3º. harmônico	> 73
4º. harmônico	> 73
5º. Harmônico	> 73
6º. harmônico	> 73
7º. harmônico	> 73
8º. harmônico	> 73
9º. harmônico	> 73
10º. harmônico	> 73

9.4.5.7 – Potência de saída direta

Potência da portadora sem modulação. Método empregado na medição direta na saída do transmissor.

Tempo para leitura entre Máximo e Mínimo = 15 minutos

Designação	Especif.	Valor [W]			Variação Máx.	
		Medido			W	%
Ajuste	1000W	-10% (198V)	Nom (220V)	+10% (242V)	0	0

Obs: O equipamento possui um circuito de controle automático de potência.

9.4.5.8 – Consumo de Potência de Fonte:

POTÊNCIA [W]	CONSUMO [W]	RENDIMENTO [%]
1000W	2000W	50,00%

Responsável Técnico:

Eng. Rogerio de Souza
CREA-MG 65553/D
CPF 172.132.996-8

Relatório de Ensaio Técnico

Santa Rita do Sapucaí - MG
14 de março de 2011
Folha 04 de 07

Relatório de Ensaio Técnico

Assinatura: _____

Data: _____

Rubrica: _____

Instrumental Utilizado nos Itens 9.4.5.7 e 9.4.5.8

- Varivolt DENKI – VAIK
- Gerador de Áudio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
- Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
- Multímetro Digital CIE 5125
- Wattímetro BIRD - Mod. 43
- Carga Fantasma DENKI – RC 800/30

9.4.6 – Informações específicas para estereofonia**9.4.6.1 – Gerador de estéreo.**

Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Modelo:	Future 2002.

9.4.6.2 – Medição**9.4.6.2.1 – Frequência de subportadora piloto**

Valor:	19.000 Hz
Variação máxima da freqüência:	2 Hz

9.4.6.2.2 – Limites das variações da portadora principal pela subportadora piloto.
10%**9.4.6.2.3 – Separação estereofônica**

Frequência Hz	Valores: [dB's]
50	60
100	65
1000	70
5000	65
7500	62
10000	62
15000	61

9.4.6.2.4 – Diafonia

Frequência Hz	Valores: [dB's]
50	60
100	65
400	70
1000	65
5000	62
7500	62
10000	62
15000	61

9.4.7 – Informações específicas para canais secundários

Não utiliza canal secundário.

Responsável Técnico:

Eng. Rogerio de Souza
Eng. Rogerio de Souza
CREA-MG 6555210
CPF 172.132.946-01

Relatório de Ensaio Técnico

Santa Rita do Sapucaí - MG
14 de março de 2011
Folha 05 de 07

9.4.8 – Observações Visuais no Transmissor**9.4.8.1 – Placa de identificação****9.4.8.2 – Medidores do estágio final de RF**

Medida de corrente contínua do coletor:	34 [A]
Medida de tensão contínua do coletor:	48 [V]
Medida de potência de saída incidente:	1000 [W]
Medida de potência de saída refletida:	0 [W]

9.4.8.3 – Existência de tomadas de amostras de RF, para:

- a) Modulação: sim.
 b) Frequência: sim.

9.4.8.4 – Existência de dispositivos de segurança pessoal:

O transmissor não possui em nenhum ponto tensão superior a rede de alimentação AC de 220 V. É concebido em forma de gabinetes em padrão rack 19 polegadas, metálico e conectado ao terra.

Não possui interruptores de segurança pois não há locais onde haja presença de alta tensão.

9.4.8.5 – Existência de dispositivos de proteção do transmissor**Alarms**

- PLL;
- Temperatura;
- Sobre carga (Overload);
- Potência refletida (Power reflected).

Responsável Técnico:

Eng. Rogerio da Souza
 CREA-MG 65553/D
 CPF 172.132.996-872

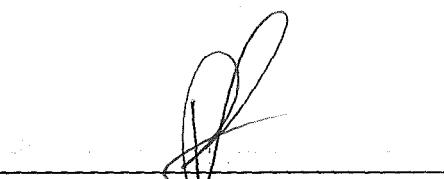
Relatório de Ensaio Técnico

Santa Rita do Sapucaí - MG
 14 de março de 2011
 Folha 06 de 07

9.4.9 – Declarações**9.4.9.1 – Declaração do profissional habilitado**

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de sete folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso".

Santa Rita do Sapucaí - MG, 14 de março de 2011



Rogerio de Souza Correa
CREA: MG 65553/D
CPF: 772.182.996-87

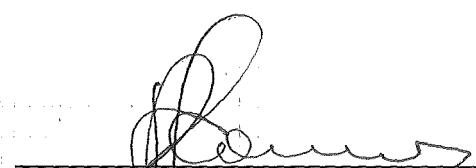
9.4.9.2 – Parecer Conclusivo

"Para os fins previstos no regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável". O equipamento **SP1000 Agile**, em referência, atende à Norma Técnica e à Resolução 067/98, de 12 de novembro de 1998.

OBS: o equipamento em questão, SP1000 Agile, Ns. 054/B, freqüência de 89,5 MHz, fora ajustado para operar com 1000Watts de potência, através do menu configurações. Opção disponível somente mediante a remoção do "Jumper de Configuração Interno de Frequência e Potência" (vide **item 3.2.8** no manual para mais detalhes).

Qualquer sinal de violação de qualquer dos lacres anulará a validade deste laudo.

Santa Rita do Sapucaí - MG, 14 de março de 2011



Rogerio de Souza Correa
CREA: MG 65553/D
CPF: 772.182.996-87

Responsável Técnico:

Eng. Rogerio de Souza Correa
CREA-MG 65553/D
CPF 772.182.996-87

Relatório de Ensaio Técnico

Santa Rita do Sapucaí - MG
14 de março de 2011
Folha 07 de 07

**CREA-MG**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
 Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

VIA 02
 ART N°
1-40821757

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço ROGERIO DE SOUZA CORREA	05 Registro no CREA MG-65553/D	07 CPF 772.182.996-87
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA		08 Telefone (0035)3473-3700
09 Endereço Residencial do Profissional PCA DA PIRAMIDE, 000090 CENTRO EMPRESARIAL, SANTA RITA DO SAPUCAI/MG		10 CEP 37540-000
11 Nome da Empresa Contratada		

12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone
16 Endereço para Correspondência			17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do Contratante Rádio Estação FM Ltda	19 CPF ou CNPJ 01.757.028/0001-30
20 Endereço para Correspondência RUA Humberto Accorsi, 203 Aurora, CARLOS BARBOSA/RS	21 CEP 95185-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do Proprietário Rádio Estação FM Ltda	23 CPF ou CNPJ 01.757.028/0001-30
24 Endereço da Obra ou Serviço RUA Humberto Accorsi, 203 Aurora,	
25 Município CARLOS BARBOSA/RS	26 CEP 95185-000

28 Atividade Técnica

01 Geral Tipo 31 28	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
33 Finalidade 48200	34 Ent. Classe 0124	35 Quantificação 1,00	36 Unidade 45	37 Valor da Obra/Serviço 19.800,00	38 Honorários 540,00	39 Tipo Contrato 1			

40 Descrição Complementar

TRANSMISSOR SP1000 SERIE 054B AJUSTADO PARA 1000W DE POTENCIA NA FREQUENCIA DE 89,5
 POSTERIORMENTE LACRADO

ASSINATURAS

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

R. S. Sep 14 de 2011
 LOCAL E DATA
Eng. Rogerio de Souza Correa
CREA-MG 65553/D
CPF 772.182.996-87

PROFISSIONAL
01.757.028/0001-30

RÁDIO ESTAÇÃO FM LTDA
 CONTRATANTE
Rua Humberto Accorsi, 203

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO.

42 Data de Pagamento	43 Valor da Taxa de ART 33,00	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 15/07/2011 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de autenticação.
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		

VIA DA OBRA/SERVIÇO

**CREA-MG****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS**

Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-6700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

BANRISUL - CORRESPONDENTE
PAGAMENTO DE CONTAS

REIMPRESSAO

FARMACIA KLEIN
CNPJ: 94.946.316/0004-67
CARLOS BARBOSA

00410126000 00000000008133 71008170

TITULO BANCO 001
00194.58652 90000.831405
82174.700219 6 0000000003300DATA: 21/03/2011 HORA: 14:41:47
NSU BERGS: 248247 VALOR: 33,00

PAGAMENTO EN DINHEIRO

ESTE DEMONSTRATIVO E VALIDO COMO
COMPROVANTE DE PAGAMENTO, SENDO
OS DADOS INFORMADOS DE
RESPONSABILIDADE DO CLIENTE.

Cedente

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001- 63

Agência/Código cedente

3394-4/005780-0

Vencim.

Sacado

ROGERIO DE SOUZA CORREA

Número do documento

014082175700

Nosso

Moeda

R\$ (Real)

Quantidade

(X) Valor

(-) Valor do documento

(-) Ded.

33,00

(+/-) Outros acréscimos

(+/-) Valt.

Demonstrativo

ARTNET. Profissional: ROGERIO DE SOUZA CORREA

Tipo; Matriz - Número: 40821757

ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.

Auter

Corte Aqui

Corte Aqui

Corte Aqui

Banco do Brasil | 001-9

00194.58652 90000.831405 82175.700218 1 3300

Local de pagamento					Vencimento	
Até o vencimento pagável em qualquer banco do sistema de compensação					25/03/2011	
Cedente	CREA-MG - CONS.REG.DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MG				Agência / Código cedente	3394-4/005780-0
Data documento	Número do documento	Espécie doc	Aceite	Data processamento	Nosso número	00008314082175700
15/03/2011	014082175700	RC	N	15/03/2011	(=) Valor do documento	33,00
Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) Valor	(-/-) Desconto	
	18	R\$			(+/-) Mora/multa	
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)						
ARTNET. Profissional: MG-65553/D						
Tipo; Matriz - Número: 40821757						
ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.						
1ª via						
Sacado	ROGERIO DE SOUZA CORREA PCA DA PIRAMIDE, 000090 CENTRO EMPRESARIAL, SANTA RITA DO SAPUCAI/MG 37540-000					FICHA DE COMPENSAÇÃO
Sacador/avalista						

FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte Aqui

RELATÓRIO DE ENSAIO TÉCNICO (LAUDO DE ENSAIO)

EXAME DO EQUIPAMENTO TRANSMISSOR DE FM SP55000 NA FREQUENCIA DE 89,5 MHz, AJUSTADO PARA A POTENCIA DE 2500W, COM MODULAÇÃO EM FREQUÊNCIA.

Observação os itens estão numerados de acordo com a Resolução 067/98, de 12 de novembro de 1998.

9.4.1 – Interessado: Radio Estação FM Ltda

Endereço: Rua Humberto Accorsi, 203 – Aurora – CEP: 95185-000 – Carlos Barbosa / RS

CNPJ: 01.757.028/0001-30

Emissora designada: A mesma

9.4.2 – Ensaio:

Motivo: Fabricação/Instalação outro

Modelo: SP55000

CATEGORIA: 2B

Nº de Homologação na ANATEL: 0840-03-0528

Local do Ensaio: Centro Emp. Pref. Paulo F. de Toledo , nº 90, Santa Rita do Sapucaí / MG – CEP 37540-000

Data: Quatorze de março de 2011

9.4.3 – Fabricante: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

Endereço: Centro Emp. Pref. Paulo F. de Toledo , nº 90, Santa Rita do Sapucaí / MG – CEP 37540-000

CGC: 01.377.889/0001-93

9.4.3.1 – Características Gerais

➤ Equipamento	Transmissor de FM
➤ Modelo	SP55000
➤ N° de Série	012/A
➤ Potência de saída de RF	2500W (Ajustado internamente com lacre no ponto de ajuste U7, na parte dianteira do excitador SP5250)
➤ Tipo De Emissão	180KF3EGN 256KF8EHF
➤ Impedância De Saída	50Ω - desbalanceada
➤ Número De Canais	1 por programação interna
➤ Tensão De Alimentação	220 Vac
➤ Freqüência	89,5 MHz
➤ Geração de Freqüência	Sintetizada
➤ Consumo máximo	8415 watts @ 2500W cte. RF
➤ Dimensões e peso	Largura : 1,10[m] Altura: 1,45[m] Profundidade : 80[mm] Peso líquido : 394 Kg

Responsável Técnico:

Eng. Rogerio de Souza Correa
CNEA-MG 65553/D
CP 7772 182.996-67

Relatório de Ensaio Técnico

Santa Rita do Sapucaí - MG
14 de Março de 2011
Folha 01 de 07

9.4.3.2 – Impedância de entrada de áudio

Impedância de Entrada de SCA desbalanceada:	10kΩ - conector BNC fêmea
Impedância de Entrada de Banda Básica desbalanceada:	10kΩ - conector BNC fêmea
Impedância de Saída de RF:	50Ω - conector Flange EIA 1 e 5/8

9.4.3.3 – Nível de entrada de áudio

Nível de entrada de SCA para 75kHz ou 100% de desvio:	0 dBm
Nível de entrada de Banda Básica para 75kHz ou 100% de desvio:	0 dBm

9.4.4 – Função do Transmissor:

Transmissor principal Transmissor reserva

9.4.5 – Mediçãoes

9.4.5.1 – Freqüência

a) Freqüência nominal:

Freqüência Nominal:	89,5 MHz
---------------------	----------

b) Medida de freqüência feita em ambiente normal:

Freqüência:	89.500.000 MHz
-------------	----------------

c) Variação máxima da freqüência

Por variação de Tensão e Temperatura, Simultaneamente:

Temperatura	Tensão de Alimentação (Vac)	Tolerância de Freqüência Hz
25º	220 + 10% = 242	89.500.127
25º	220 - 10% = 198	89.500.005

Instrumental Utilizado no item 9.4.5.1

- Frequency Counter HP 53181A
- Multímetro digital CIE 5125
- Wattímetro BIRD - Mod. 6810-220
- Carga fantasma ALTRONIC – Mod. 6735E3 – NS. 479
Pot. 35KW – 50Ω – DC - 110MHz

Responsável Técnico: Engº Rogerio de Souza Correa CREA-MG 65553/D CPF 772.182.996-87	Relatório de Ensaio Técnico	Santa Rita do Sapucaí - MG 14 de Março de 2011 Folha 02 de 07
---	-----------------------------	---

9.4.5.2 – Resposta de audiofrequência.

Resposta de Áudio @ Freqüências de 50 a 15.000 Hz:

Resposta de Áudio de 50 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de 50µS

Freqüência (Hz)	25% de Modulação 18,75kHz	50% de Modulação 37,5kHz	90% de Modulação 75kHz
50	-1,7	-1,7	-1,9
100	-1,0	-0,9	-1,1
400	-0,3	-0,2	-0,4
1000	0	0	0
5000	6,0	6,2	6
7500	8,1	8,0	7,9
10000	9,3	9,4	9,3
15000	8,1	8,6	8,6

9.4.5.3 – Distorção Harmônica de áudio

Distorção Harmônica de Áudio Mono de 50 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de 75µS

Freqüência (Hz)	25% de Modulação 18,75kHz	50% de Modulação 37,5kHz	90% de Modulação 75kHz
50	0,99	0,44	0,23
100	0,99	0,46	0,23
400	0,97	0,44	0,22
1000	1,00	0,48	0,23
5000	1,00	0,48	0,28
7500	1,00	0,47	0,23
10000	0,99	0,45	0,24
15000	0,99	0,49	0,24

➤ Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de $\pm 100\text{kHz}$) devido à atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitarem a sobremodulação.

Instrumental Utilizado nos itens 9.4.5.2 e 9.4.5.3

- Gerador de áudio HP8903B
- Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54

9.4.5.4 – Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400Hz.

Valor Encontrado: **62 dB's** abaixo do nível correspondente a 100% de modulação da portadora por um sinal senoidal de 400Hz.

Responsável Técnico:

Eng. Rogerio de Souza Correa
CREA-MG 65553/0
CPF 172.32.946-87

Relatório de Ensaio Técnico

Santa Rita do Sapucaí - MG
14 de Março de 2011
Folha 03 de 07

9.4.5.5 – Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude.

Valor Encontrado: **70 dB's** abaixo do nível que represente 100% de modulação em amplitude.

Instrumental Utilizado nas medidas dos itens: 9.4.5.4 e 9.4.5.5.

- Gerador de Áudio Audio Analyzer HP 8903A
 - Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
 - Medidor de Desvio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
 - Wattímetro BIRD - Mod. 6810-220
 - Carga fantasma ALTRONIC – Mod. 6735E3 – NS. 479
Pot. 35KW – 50Ω – DC - 110MHz

9.4.5.6 – Atenuação de harmônicos e espúrios.

Emissões Superiores à Portadora sem modulação > Δf 600KHz
Valores lidos até 1,8 GHz em (dB'S)

Freqüência (Hz)	Para 2500 [W]
2º. harmônico	> 77
3º. harmônico	> 77
4º. harmônico	> 77
5º. Harmônico	> 77
6º. harmônico	> 77
7º. harmônico	> 77
8º. harmônico	> 77
9º. harmônico	> 77
10º. harmônico	> 77

9.4.5.7 – Potência de saída

Potência da Portadora sem Modulação:

Tempo para leitura entre Máximo e Mínimo = 15 minutos

Designação	Especif.	Valor [W]			Variação Máx.	
		Medido			W	%
		-10% (198V)	Nom (220V)	+10% (242V)		
Ajuste	2500W	2500W	2500W	2500W	0	0

Obs: O equipamento possui um circuito de controle automático de potência.

9.4.5.8 – Consumo de Potência de Fonte:

POTÊNCIA [W]	CONSUMO [W]	RENDIMENTO [%]
2500W	8415 W	33.66%

Responsável Técnico

Eng. Rogério da Souza Corrêa
CREA-MG 65553/D
CPF 172.182.946-81

Relatório de Ensaio Técnico

Santa Rita do Sapucaí - MG
14 de Março de 2011
Folha 04 de 07

as Com
18
see
1950

Instrumental Utilizado nos itens 9.4.5.7 e 9.4.5.8

- Gerador de Áudio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
 - Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
 - Multímetro Digital CIE 5125
 - Wattímetro BIRD - Mod. 6810-220
 - Carga fantasma ALTRONIC – Mod. 6735E3 – NS. 479
Pot. 35KW – 50Ω – DC - 110MHz

9.4.6 – Informações específicas para estereofonia

9.4.6.1 – Gerador de estéreo.

Fabricante: Auad Corrêa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Modelo: Future 2002.

9.4.6.2 – *Medições*

9.4.6.2.1 – Frequência de subportadora piloto

Valor:	19.000 Hz
Variação máxima da freqüência:	10 Hz

9.4.6.2.2 – Limites das variações da portadora principal pela subportadora piloto.

9.4.6.2.3 – Separação estereofônica

Frequência Hz	Valores: (dB)
50	60
100	65
1000	70
5000	65
7500	62
10000	62
15000	61

9.4.6.2.4 – *Diafonia*

Frequência Hz	Valores: (dB)
50	60
100	65
400	70
1000	65
5000	62
7500	62
10000	62
15000	61

9.4.7 – Informações específicas para canais secundários

Não utiliza canal secundário.

Responsável Técnico

Eng. Rogerio da Souza Correa
CREA-MG 65553/D
CPF 112.112.006-8

Relatório de Ensaio Técnico

Santa Rita do Sapucaí - MG
14 de Março de 2011
Folha 05 de 07

9.4.8 – Observações Visuais no Transmissor

9.4.8.1 – Placa de identificação

	Auad Correa Equip. Eletrônicos Ltda. Pça da Pirâmide, 90 C. Empresarial - Sta Rita do Sapucaí - MG Cep: 37540-000 CNPJ: 01.377.889/0001-93
TRANSMISSOR DE FM	
Modelo: SP55000	Frequência: (MHz) <input type="text"/>
Nº Série: <input type="text"/>	Data Fabr: <input type="text"/>
Potência: <input type="text"/> W	Consumo: 12500 W
 (01)07898390740179 Nº Homologação: 0840-03-0528	

9.4.8.2 – Medidores do estágio final de RF

Medida de corrente contínua do coletor:	31[A]
Medida de tensão contínua do coletor:	48 [V]
Medida de potência de saída incidente:	2500 [W]
Medida de potência de saída refletida:	0[W]

9.4.8.3 – Existência de tomadas de amostras de RF, para:

- a) Modulação: sim.
 b) Frequência: sim.

9.4.8.4 – Existência de dispositivos de segurança pessoal:

O transmissor não possui em nenhum ponto de tensão superior a rede de alimentação AC de 220 V. É concebido em forma de gabinetes em padrão Rack 19 polegadas, metálico e conectado ao terra.

Não possui interruptores de segurança pois não há locais onde haja presença de alta tensão.

9.4.8.5 – Existência de dispositivos de proteção do transmissor

Alarmes

- PLL;
- Temperatura;
- Sobre carga (Overload);
- Potência refletida (Power reflected).

Responsável Técnico

Eng. Rogerio de Souza Correa
 CREA-MG 65553/D
 APE 172 000 996-8

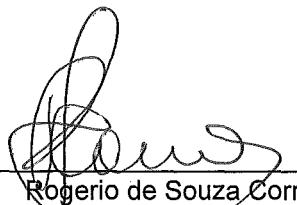
Relatório de Ensaio Técnico

Santa Rita do Sapucaí - MG
 14 de Março de 2011
 Folha 06 de 07

9.4.9 – Declarações**9.4.9.1 – Declaração do profissional habilitado**

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de sete folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso".

Santa Rita do Sapucaí - MG, 14 de março de 2011



Rogerio de Souza Correa
CREA: MG 65553/D
CPF: 772.182.996-87

9.4.9.2 – Parecer Conclusivo

"Para os fins previstos no regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável". O equipamento **SP55000**, em referência, atende à Norma Técnica e à Resolução 067/98, de 12 de novembro de 1998.

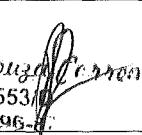
OBS: o equipamento em questão, SP55000, Ns. 012/A, freqüência de 89,5 MHz, fora ajustado internamente para operar com 2500Watts de potência, *no ponto de ajuste U7, na parte dianteira do excitador SP5250*.

Qualquer sinal de violação de qualquer dos lacres, internos e externos anulará a validade deste laudo.

Santa Rita do Sapucaí - MG, 14 de março de 2011


Rogerio de Souza Correa
CREA: MG 65553/D
CPF: 772.182.996-87

Responsável Técnico:


Eng. Rogerio de Souza Correa
CREA-MG 65553/D
CPF 772.182.996-87

Relatório de Ensaio Técnico

Santa Rita do Sapucaí - MG
14 de Março de 2011
Folha 07 de 07

**CREA-MG**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
 Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732

VIA 02
 ART Nº
1-40821822

das Comunicações
 Pág.: 21
 L. Rubrica:
 09/09/2011

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART MATRIZ OBRA / SERVIÇO

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço ROGERIO DE SOUZA CORREA	05 Registro no CREA MG-65553/D	07 CPF *772.182.996-87
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA		08 Telefone (0035)3473-3700
09 Endereço Residencial do Profissional PCA DA PIRAMIDE, 000090 CENTRO EMPRESARIAL, SANTA RITA DO SAPUCAI/MG		10 CEP 37540-000
11 Nome da Empresa Contratada		

12 Registro no CREA	13 CNPJ	14 Capital Social	15 Telefone
16 Endereço para Correspondência			17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do Contratante Rádio Estação FM Ltda	19 CPF ou CNPJ 01.757.028/0001-30
20 Endereço para Correspondência RUA Humberto Accorsi, 203 Aurora, CARLOS BARBOSA/RS	21 CEP 95185-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do Proprietário Rádio Estação FM Ltda	23 CPF ou CNPJ 01.757.028/0001-30
24 Endereço da Obra ou Serviço RUA Humberto Accorsi, 203 Aurora,	

25 Município CARLOS BARBOSA/RS	26 CEP 95185-000
27 Atividade Técnica	

01 Geral Tipo 31 28	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
33 Finalidade 48200	34 Ent. Classe 0124	35 Quantificação 1,00	36 Unidade 45	37 Valor da Obra/Serviço 75.000,00			38 Honorários 540,00	39 Tipo Contrato 1	
40 Descrição Complementar TRANSMISSOR SP55000 SERIE 012A AJUSTADO PARA 2500W DE POTENCIA NA FREQUENCIA DE 89,5 POSTERIORMENTE LACRADO									

ASSINATURAS

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

SP Sepeus 19 de maio, 2011

LOCAL E DATA

Rogério de Souza Correa
 CREA-MG 65553/D
 CPF 772.182.996-87

PROFISSIONAL

01 757 028/0001-30

RÁDIO ESTAÇÃO FM LTDA

CONTRATANTE

Rua Humberto Accorsi, 203

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE - Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO. *Rua Humberto Accorsi, 203*

42 Data de Pagamento	43 Valor da Taxa de ART 33,00	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 15/03/2011. Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de autenticação.
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		

CARLOS BARBOSA/RS

VIA DA OBRA/SERVIÇO

CREA-MG**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS**

Av. Álvares Cabral, 1600 - Fone 31 3299-8700 - Fax 31 3299-8720 - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Ouvidoria: 0800 28 30 273 - Atendimento: 0800 031 2732



22
BANRISUL - CORRESPONDENTE
PAGAMENTO DE CONTAS
REIMPRESSAO
das Comunicações

Cedente			Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001- 63			3394-4/005780-0	
Sacado			Número do documento	Vencimento
ROGERIO DE SOUZA CORREA			014082182200	00
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R\$ (Real)			33,00	
Demonstrativo			(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

ARTNET. Profissional: ROGERIO DE SOUZA CORREA

Tipo: Matriz - Número: 40821822

ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.

FARMACIA KLEIN
CNPJ: 94.946.316/0004-67
CARLOS BARBOSA

00410126000 0000000008133 71008170

TITULO BANCO 001
00194.58652 90000.831405
82174.700219 6 00000000003300

DATA: 21/03/2011
NSU BERGS: 248247HORA: 14:41:47
VALOR: 33,00

PAGAMENTO EM DINHEIRO

ESTE DEMONSTRATIVO É VALIDO COMO
COMPROVANTE DE PAGAMENTO, SENDO
OS DADOS INFORMADOS DE
RESPONSABILIDADE DO CLIENTE.

Corte Aqui

Corte Aqui

Banco do Brasil | 001-9

00194.58652 90000.831405 82182.200210 9 3300

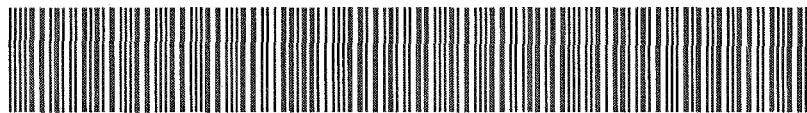
Local de pagamento	Até o vencimento pagável em qualquer banco do sistema de compensação					Vencimento	
Cedente	CREA-MG - CONS.REG.DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MG					Agência / Código cedente	3394-4/005780-0
Data documento	Número do documento	Espécie doc	Acéite	Data processamento		Nosso número	
15/03/2011	014082182200	RC	N	15/03/2011		00008314082182200	
Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento		33,00
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto		
ARTNET. Profissional: MG-65553/D					(+) Mora/multa		
Tipo: Matriz - Número: 40821822					(+) Outros acréscimos		
ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.					(=) Valor cobrado		
1 ^a via							

Sacado **ROGERIO DE SOUZA CORREA**
PCA DA PIRAMIDE, 000090 CENTRO EMPRESARIAL, SANTA RITA DO SAPUCAI/MG 37540-000

FICHA DE COMPENSAÇÃO

Sacador/avalista

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Corte Aqui

Corte Aqui

Corte Aqui



Rádio Estação FM LTDA.
Rua Humberto Accorsi, 203 - B. Aurora
CEP 95185-000 - Carlos Barbosa-RS
CNPJ: 01.757.028/0001-30
Fone (54) 3461-9700
www.estacaofm.com.br

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA – DF

Ref. DECLARAÇÃO DO § 5º ART. 220 DA C.F.

RÁDIO ESTAÇÃO FM LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em FM, na cidade de Carlos Barbosa, estado do Rio Grande do Sul, com sede social na Rua Humberto Accorsi, nº. 203, bairro Aurora, em Carlos Barbosa/RS, CEP 95.185-000, inscrita no CNPJ sob nº. 01.757.028/0001-30, postulando a renovação de sua outorga vem, por seu diretor abaixo firmado, **DECLARAR** perante esse Ministério das Comunicações, que não infringe o disposto no parágrafo 5º, do artigo 220 da Constituição Federal.

Carlos Barbosa/RS, 03 de março de 2011

VEREALDO CHIES
Diretor



Rádio Estação FM LTDA.
Rua Humberto Accorsi, 203 - B. Aurora
CEP 95185-000 - Carlos Barbosa-RS
CNPJ: 01.757.028/0001-30
Fone (54) 3461-9700
www.estacaofm.com.br

**AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA – DF**

DECLARAÇÃO

RÁDIO ESTAÇÃO FM LTDA., empresa sediada à Rua Humberto Accorsi, nº. 203, na cidade de Carlos Barbosa, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.757.028/0001-30, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em FM na mesma cidade, por seu Diretor ao fim assinado, **DECLARA**, para fins de prova junto a este Ministério das Comunicações, que tem conhecimento e adere às cláusulas baixadas pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que deverão regular as relações das concessionárias e permissionárias com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço.

Carlos Barbosa/RS, 03 de março de 2011


VERREALDO CHIES

Diretor



Rádio Estação FM LTDA.
Rua Humberto Accorsi, 203 - B. Aurora
CEP 95185-000 - Carlos Barbosa-RS
CNPJ: 01.757.028/0001-30
Fone (54) 3461-9700
www.estacaofm.com.br

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA – DF

DECLARAÇÃO

RÁDIO ESTAÇÃO FM LTDA., empresa sediada a Rua Humberto Accorsi, nº. 203, bairro Aurora, na cidade de Carlos Barbosa, estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.757.028/0001-30, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em FM na mesma cidade de Carlos Barbosa/RS, por seu Diretor ao fim assinado, **DECLARA**, em atendimento ao exigido nos termos da nota CONJUR Nº. 017/2008, de 15/01/2008, e Nº. 43/2008, de 03/03/2008 que:

- a) Cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, 4º,da CF) e legais (Lei 9294 / 1996) sobre a matéria;
- b) Dá integral cumprimento aos seguintes percentuais mínimos e máximos exigidos em sua programação, conforme respectiva grade em anexo:

Máximo de 25% do tempo da programação diária destinado à propaganda comercial;

26
Hs.: 26
LJ Rubrica:
CNS - 2009

Mínimo de 5% do tempo da programação diária destinado ao serviço noticioso e,

Mínimo de 5 horas semanais para transmissão de programas educacionais.

- c) Cumpre a finalidade constitucional de promover à cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, CF;
- d) Dá integral cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, CF.
- e) O responsável pela gestão das atividades da emissora, pela área editorial e pela direção da programação é o senhor Verealdo Chies, de nacionalidade brasileira, conforme documento de identidade comprobatório ora anexado.

Carlos Barbosa/RS, 03 de março de 2011


VEREALDO CHIES
Diretor



Rádio Estação FM LTDA.
Rua Humberto Accorsi, 203 - B. Aurora
CEP 95185-000 - Carlos Barbosa-RS
CNPJ: 01.757.028/0001-30
Fone (54) 3461-9700
www.estacaofm.com.br

Programação Diária da Estação FM 89.5

Segunda a Sexta

00:00 - 06:00 - Estação na Madrugada

Toca músicas como moda de viola, gaúchas, bandas de baile, sertanejas, forró.

06:00 - 08:00 - Acordando com a Estação - Música e Informação

Toca músicas com notícias em segurança pública, esportes, plantão de informações.

08:00 - 11:00 - Show da Manhã

Signos do zodíaco, charadinho do dia e hora do ouvinte.

11:00 - 11:50 - Bons Tempos Estão de Volta

Músicas do passado com histórias e lembranças das músicas, cantores e grupos.

11:50 - 12:00 - Notícias da Paróquia

Notícias paroquiais e eventos paroquianos apresentados pelos padres da paróquia.

12:00 - 13:00 - Estação Notícias

Notícias gerais, segurança pública, previsão do tempo, entrevistas, campanhas educativas.

13:00 - 16:00 - Show da Tarde

Toca músicas com participação dos ouvintes interagindo e muita informação nos intervalos.

16:00 - 17:00 - Bons Tempos Estão de Volta

Músicas do passado com histórias e lembranças das músicas, cantores e grupos.

17:00 - 18:55 - Clube das Bandas

Toca bandas de baile do sul do Brasil e recebe artistas para entrevistas ao vivo.

18:55 - 19:00 - Momento de Reflexão

Padres da paróquia fazem uma reflexão diária, com passagens bíblicas, oração e bênção.

19:00 - 20:00 - A Voz do Brasil

Transmissão obrigatória gerado pela Radiobrás.

20:00 - 21:00 - Estação Querência

Toca músicas gaúchas e fala sobre a cultura do nativismo gaúcho.

21:00 - 24:00 - Ritmos da Noite

Toca as mais dançantes das sertanejas, bandas de baile, tchê music, etc.

Sábado

00:00 - 06:00 - Estação na Madrugada

Toca músicas como moda de viola, gaúchas, bandas de baile, sertanejas, forró.

07:00 - 08:00 - Acordando com a Estação - Música e Informação

Toca músicas com notícias em segurança pública, esportes, plantão de informações.

08:00 - 09:00 - Saúde na Estação

Entrevistas de saúde, bem estar e bem viver. Dicas sobre, como viver melhor contra os males da saúde.

09:00 - 11:00 - Show da Manhã

Toca músicas com notícias e entrevistas variadas.

11:00 - 12:00 - Bons Tempos Estão de Volta

Músicas do passado com participações dos ouvintes.

27
28

12:00 - 12:45 - Estação Notícias

Notícias gerais, segurança pública, previsão do tempo, entrevistas, campanhas educativas.

12:45 - 13:00 - Barão em Destaque

Notícias gerais, segurança pública, previsão do tempo, entrevistas, campanhas educativas da cidade.

13:00 - 16:00 - Show da Tarde

A música da hora com participação dos ouvintes interagindo e muita informação nos intervalos.

16:00 - 17:00 - Bons Tempos Estão de Volta

Músicas do passado com participações dos ouvintes.

17:00 - 19:00 - Clube das Bandas

Toca bandas de baile do sul do Brasil e recebe artistas para entrevistas ao vivo.

19:00 - 24:00 - Fim de Semana

Toca as mais dançantes das sertanejas, bandas de baile, etc.

Domingo

00:00 - 05:00 - Estação na Madrugada

Toca músicas como moda de viola, tchê music, gaúchas, bandas de baile, sertanejas, forró.

06:00 - 08:00 - Fim de Semana

Toca músicas como moda de viola, tchê music, gaúchas, bandas de baile, sertanejas, forró.

08:00 - 09:00 - Domenica in L'America

Toca músicas italianas, entrevistas em dialeto italiano, com participações ao vivo e por telefone.

09:00 - 10:00 - Missa Dominical

Transmissão da Santa Missa direto da Igreja Matriz para toda comunidade.

10:00 - 12:00 - Churrasqueando com a Estação

Toca músicas gaúchas com participação ao telefone de ouvintes interagindo.

12:00 - 14:00 - Immer Lustig

Toca músicas alemãs com participação de ouvintes falando em dialeto alemão por telefone. Muito alegre.

14:00 - 24:00 - Fim de Semana

Toca músicas como bandas de baile, tchê music, sertanejas, forró.

Programas diários de notícias (segunda a sábado):

-Acordando com a Estação, Música e Informação – 2 horas

-Estação Notícias – 1 hora diária

-Estação Informa – 7 edições diárias de 1 minuto cada=7 minutos

Total Geral= 03H07min

Programas Educativos:

-Mensagem diária - 05 minutos

Toca mensagens de positivismo, lição de vida, paz e bem.

-Bons Tempos Estão de Volta – 50 minutos

Neste programa, além das músicas do passado, são contadas histórias da época de cada música, sobre artistas, lembranças e também comerciais antigos de produtos tipo Cobertores Parayba, Creme Demosel e outros.



-Notícias da Paróquia – 05 minutos

Apresentação de informações úteis para a comunidade através dos padres da Paróquia sobre horários de celebrações, notas de falecimento, reuniões de catequese, reuniões para batismo, crisma, casamentos etc..

-Estação Notícias – 10 minutos

São apresentadas entrevistas sobre conscientizações sobre meio ambiente, segurança pública, campanhas para Bombeiros Voluntários, Brigada Militar, utilidades para o dia-a-dia, vários assuntos com psicólogas na área infantil, jovem e adulto, prevenções na área da saúde como dengue, vacinações, prevenção de zoonoses do rebanho leiteiro, como aumentar produtividade leiteira, informações sobre silagem, destaque em prêmios que são entregues a agricultores e produtores rurais, cooperativismo e incentivo à piscicultura. Divulgação de eventos culturais, Campanhas para grupos de apoio a usuários e dependentes químicos.

-Show da Tarde – 10 minutos

Informações e notícias a cada 15 ou 30 minutos, nos intervalos de blocos musicais, dicas de bem estar, saúde e outros.

Clube das Bandas – 2 horas

Programa de músicas exclusivas de bandas de baile do sul do país, entrevistas com artistas e interatividade com ouvintes.

-Momento de Reflexão – 05 minutos

Programa com mensagem para um bom final de dia e início de noite apresentada pelos padres da Paróquia.

-Estação Querência – 1 hora

Programa de músicas tradicionalistas gaúchas com destaque para toda a cultura do Rio Grande do Sul.

-Saúde na Estação – 1 hora

Programa semanal que trata exclusivamente de saúde com entrevistas ao vivo com profissionais da área, grupos de apoio a toxicômanos, Alcoólicos Anônimos, casa de repouso para idosos, cursos e eventos na área da saúde.

-Domônica in L'América – 1 hora

Programa que resgata a música e a tradição de famílias italianas com apresentação e entrevistas ao vivo faladas exclusivamente em italiano. Neste programa recebem-se ligações de ouvintes para interatividade e até participações diretas da Itália.

-Immer Lustig – 2 horas

Programa que exibe a música e a cultura alemã, tocando bandinhas típicas alemãs, participações de ouvintes no telefone falando em alemão, lembrando também a cultura de mais uma etnia presente aqui na cidade.

-Programação Esportiva – 6 horas

Transmissões esportivas como jogos de futebol de campo, jogos de futsal em nível estadual, nacional e internacional, entrevistas com personalidades e apoiadores de campeonatos, campanhas realizadas por clubes ou entidades para auxílios diversos.

Carlos Barbosa, 03 de março de 2011

Att.
Verealdo Chies
Diretor Rádio Estação FM 89.5





TABELIONATO DE NOTAS DE CARLOS BARBOSA
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 211 - SALA 103 - CARLOS BARBOSA - RS - FONE (54) 3461-1373
Bel. TEREZINHA DAL SANTO - TABELIÃ

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reográfica conforme o original a mim apresentado,
do que dou fé. 0116.01.1000001.40978
Carlos Barbosa, 2 de março de 2011.
Emol.: R\$ 2,70 + Selo digital: R\$ 0,20

Diana Fachinelli
Diana Fachinelli
Escrivente Autorizada



TABELIONATO DE NOTAS DE CARLOS BARBOSA
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 211 - SALA 103 - CARLOS BARBOSA - RS - FONE (54) 3461-1373
Bel. TEREZINHA DAL SANTO - TABELIÃ

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reográfica conforme o original a mim apresentado,
do que dou fé. 0116.01.1000001.40978
Carlos Barbosa, 2 de março de 2011.
Emol.: R\$ 2,70 + Selo digital: R\$ 0,20

Diana Fachinelli
Diana Fachinelli
Escrivente Autorizada



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01757028/0001-30, 01757028/0001-30

Razão Social: RADIO ESTACAO FM LTDA

Endereço: RUA HUMBERTO ACCORSI 203 / AURORA / CARLOS BARBOSA / RS / 95185-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

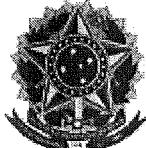
Validade: 11/03/2011 a 09/04/2011 *OK*
Prot: 24/03/11

Certificação Número: 2011031111111680452300

Informação obtida em 11/03/2011, às 11:11:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

31
M. das Comunicações
Fis: 31
W. Ribeirão
0864



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

32
Série das Comunicações
Série das Comunicações
Série das Comunicações

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 034482011-19022010
Nome: RADIO ESTACAO FM LTDA
CNPJ: 01.757.028/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/02/2011.

Válida até 27/08/2011.

Not. 24/03/11
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Revista das Comunicações
M. He. 33
M. R. R. 1960

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO ESTACAO FM LTDA
CNPJ: 01.757.028/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 18:13:48 do dia 28/12/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2011.

Código de controle da certidão: 1355.DA50.4DCD.6416

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

34
SCE/RS
das Comunicações
Emissora: 34

Certidão de Situação Fiscal N° 03681562

Identificação do titular da certidão

Nome: **RADIO ESTACAO FM LTDA**

Endereço: **RUA SALGADO FILHO , 55**
CENTRO - CARLOS BARBOSA RS

CNPJ: **01757028/0001-30**

Certificamos que, aos 28 dias do mês de **fevereiro** do ano de **2011**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 28/04/2011.

Prot. 24/03/11 **OK!**

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **10318279**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa
Secretaria Municipal da Fazenda

CM das Comunicações
Fls.: 35
30/08/2011
Rubrica:

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)
(Não válida para alienação de bens imóveis urbanos)

CERTIDÃO ANO / NÚMERO: 506/2011
NÚMERO DE VALIDAÇÃO: 2011000506

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME:	RADIO ESTACAO FM LTDA
CNPJ/CPF:	1757028000130
ENDERECO:	HUMBERTO ACCORSI, 203, Bairro: AURORA
CIDADE:	CARLOS BARBOSA
ESTADO:	RS
CEP:	95185-000

CERTIDÃO:

CERTIFICAMOS, para fins de direito, que existem débitos não vencidos ou parcelados e em dia com os pagamentos junto à Secretaria Municipal da Fazenda ou, ainda, débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar qualquer dívida ou importância que venha a ser apurada ou considerada devida.

A Presente certidão refere-se também a débitos relativos ao meio ambiente, conforme provimento nº 02/2008-CGJ/RS.

A validade desta Certidão está condicionada à verificação na Internet, no site www.carlosbarbosa.rs.gov.br - Portal de Autoatendimento, ou na Secretaria Municipal da Fazenda de Carlos Barbosa - RS.

Certidão Emitida em: 28/02/2011

OK!

Certidão válida por 30(trinta) dias após a data de sua emissão.

Not.: 24/03/11



36

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego

Departamento de Emprego e Salário

Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2010

Identificação do Estabelecimento

CREA	590501765234
Razão Social	RADIO ESTACAO FM LTDA
CNPJ	01757028/0001-30
CEI	
CEI Vinculado	
CNAE	5920100 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA
Endereço	RUA RUA HUMBERTO ACCORSI, 203
Bairro	CENTRO
Cidade/UF	CARLOS BARBOSA / RS
CEP	95185-000

DECLARAÇÃO ENTREGUE

Data	28/02/2011
Quantidades de vínculos	14

Coordenação da RAIS

Brasília, 11/03/2011.

Código de Identificação do Recibo

.048.2903.9246.289.30

Para retificar a CNAE, acesse: http://rais.gov.br/servico/alte_identificacao.asp

**RÁDIO ESTAÇÃO FM LTDA
1^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CGC/MF N° 01.757.028/0001-30**

IRANI CHIES, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Professor, portador da carteira de identidade de nº 6001088332, expedida pela SSP/RS, devidamente inscrito no CPF sob o nº 134.486.680-87, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, nº 55, apartamento 201, na cidade de Carlos Barbosa, neste Estado, CEP 95185-000, e **GUSTAVO KANNENBERG**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade de nº 3030292159, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob o nº 562.030.800-63, residente e domiciliado na Rua Victorio Pradi, nº 147, Bairro Jaraguá Esquerdo, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da **RÁDIO ESTAÇÃO FM LTDA**, com sede na rua Salgado Filho, nº 55, apartamento 201, em Carlos Barbosa/RS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.757.028/0001-30, com seus atos constitutivos devidamente arquivados no Cartório dos Registros Públicos e Tabelionato de Carlos Barbosa, neste Estado, sob o nº 1.253, Livro B-5, à fls. 09 a 11Vº, em data de 02.04.1997, resolvem, de comum e mútuo acordo, introduzir as seguintes modificações em seus atos constitutivos:

CLÁUSULA 1^a - O sócio **IRANI CHIES**, detentor de 16.000 (dezesseis mil) quotas de capital, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), já totalmente integralizadas, por este ato e na melhor forma de direito, cede e transfere, pelo seu valor nominal, a totalidade dessas quotas, direitos e ações a elas relativas, à nova sócia que ora ingressa na sociedade, **INELVE FERLA CHIES**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da carteira de identidade de nº 30440402890, expedida pela Secretaria de Justiça, Trabalho e da Cidadania do Rio Grande do Sul em data de 29.01.1988, devidamente inscrito no CPF sob o nº 730.277.660-15, residente e domiciliada na Rua Maurício Cardoso nº 82, na cidade de Carlos Barbosa, neste Estado, CEP 95.185-000, declarando-se o Cedente pago e satisfeito de todos os seus haveres sociais, nada tendo a reclamar da cessionária ou da sociedade, dando-lhes plena e geral quitação, retirando-se da sociedade

CLÁUSULA 2^a - O sócio **GUSTAVO KANNENBERG**, detentor de 24.000 (vinte e quatro mil) quotas de capital, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), já totalmente integralizadas, por este ato e na melhor forma de direito, cede e transfere, pelo seu valor nominal, apenas a quantidade de 4.000 (quatro mil) quotas, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) de suas quotas, bem como os direitos e ações a elas relativas, à sócia ingressante **INELVE FERLA CHIES**, já antes qualificada, declarando-se o Cedente pago e satisfeito em relação às quotas ora cedidas e transferidas, nada tendo a reclamar da cessionária ou da sociedade, relativamente à cessão parcial feita nos termos da presente cláusula, dando-lhes plena quitação.

CLÁUSULA 3^a - Em virtude das transferências de quotas ocorridas e do ingresso e retirada de sócios, passa a ser a seguinte a distribuição do capital social:

Sócios	Cotas	Valor R\$	%
INELVE FERLA CHIES.....	<u>20.000</u>	<u>20.000,00</u>	<u>50</u>
GUSTAVO KANNENBERG.....	<u>20.000</u>	<u>20.000,00</u>	<u>50</u>
TOTAL	40.000	40.000,00	100

CLÁUSULA 4^a - O endereço da sede da sociedade passa a ser Rua Humberto Accorsi, nº 203, bairro Aurora, CEP 95.185-000, na cidade de Carlos Barbosa-RS.

CLÁUSULA 5^a - Os sócios deliberaram nomear a sócia ingressante **INELVE FERLA CHIES**, já acima qualificada, como única Administradora da sociedade, que exercerá o cargo de Diretora, e que a representará ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, agindo sempre na defesa da sociedade e dos interesses sociais, ficando dispensada de prestar caução.

CLÁUSULA 6^a - A sociedade poderá ser administrada por qualquer dos seus sócios, ou, ainda, por pessoas que não participem do seu quadro societário, que atuarão com a designação de Diretor.

CLÁUSULA 7^a - Nas deliberações sociais dar-se-á preferência a forma prevista no § 3º do art. 1072 do Código Civil, ou convocar-se-ão os sócios na conformidade do disposto no § 2º do mesmo artigo.

CLÁUSULA 8^a - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA 9^a - Os sócios declararam para os fins do art. 1.011, § 1º do Código Civil Brasileiro, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 10^a - As alterações contratuais que versarem sobre modificação dos objetivos sociais, modificação do quadro direutivo, alteração do controle societário e transferência da concessão ou permissão dependem, para sua validade, de prévia autorização do órgão competente do Poder Executivo;

§ Único - As demais alterações contratuais deverão ser informadas ao órgão competente do Poder Executivo, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;

CLÁUSULA 11^a - O disposto neste instrumento substitui integralmente as disposições do contrato social original.

CLÁUSULA 12^a - O contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

47
Flávia
Ruth
0309-7
M. das Comunicações

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL RÁDIO ESTAÇÃO FM LTDA

I - TIPO, NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA 1^a - RÁDIO ESTAÇÃO FM LTDA, é constituída sob o tipo jurídico de sociedade limitada, como faculta o art. 983, regendo-se pelas disposições do art. 1052 e seguintes, todos da Lei nº 10.406/2002, instituidora do novo Código Civil Brasileiro, por este contrato social e, supletivamente, nas suas omissões, pelas disposições aplicáveis às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA 2^a - A sociedade gira sob o nome empresarial de **RÁDIO ESTAÇÃO FM LTDA**.

CLÁUSULA 3^a - A sociedade tem sua sede e foro nesta cidade de **Carlos Barbosa-RS, na Rua Humberto Accorsi, nº 203, bairro Aurora, CEP 95185-000**, podendo abrir filiais e agências em qualquer parte do território nacional, quando lhe convier, destacando o capital que julgar conveniente.

II - OBJETIVOS E DURAÇÃO

CLÁUSULA 4^a - A sociedade tem como seu objetivo a execução e exploração dos serviços de radiodifusão, em caráter comercial, em qualquer de suas modalidades, mediante concessão ou permissão do Ministério das Comunicações, com orientação educacional, baseada em princípios éticos, privilegiando as finalidades artísticas, educativas, culturais e informativas, com a produção e divulgação da cultura nacional e regional e promovendo os valores éticos e sociais da pessoa e da família.

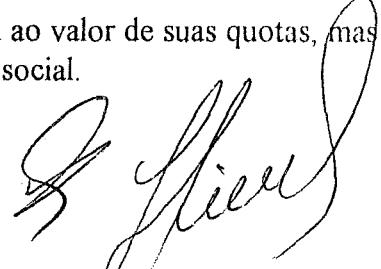
CLÁUSULA 5^a - A sociedade iniciou suas atividades em 02.04.1997 e seu prazo é indeterminado.

III - CAPITAL E COTAS

CLÁUSULA 6^a - O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	Valor R\$	%
INELVE FERLA CHIES.....	20.000	20.000,00	50
GUSTAVO KANNENBERG.....	<u>20.000</u>	<u>20.000,00</u>	<u>50</u>
TOTAL	40.000	40.000,00	100

CLÁUSULA 7^a - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CLÁUSULA 8^a - As cotas são indivisíveis em relação à sociedade que, para cada uma delas, reconhecerá apenas um proprietário.

CLÁUSULA 9^a - A propriedade das empresas de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no país.

§. 1º - Em qualquer caso, pelo menos setenta por cento (70%) do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deverá pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos, que exerçerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação.

§ 2º - O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

§ 3º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos.

IV - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 10^a - A sociedade poderá ser administrada por qualquer dos seus sócios ou, ainda, por pessoas que não participem do seu quadro societário, que atuarão com a designação de Diretor.

CLÁUSULA 11^a - A administração da sociedade e o uso da denominação social competirá ao sócio ingressante **INELVE FERLA CHIES**, já qualificada na Cláusula 1^a deste instrumento, com a designação de **Diretora**, que a representará ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, agindo sempre na defesa da sociedade e dos interesses sociais, ficando dispensada de prestar caução.

CLÁUSULA 12^a - A Administração da sociedade estará sempre a cargo de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos, e a respectiva investidura no cargo somente poderá ocorrer após terem sido aprovados pelo órgão competente do Poder Executivo.

CLÁUSULA 13^a - É expressamente vedado aos Diretores utilizar-se da sociedade em negócios e transações alheios aos objetivos e interesses sociais, bem como, prestar fianças, avais, endossos aceites de favor ou abonos em geral a favor de terceiros e estranhos aos fins da sociedade.

CLÁUSULA 14^a - A título de pró-labore, por serviços prestados à sociedade, a Diretora poderá retirar mensalmente quantia a ser ajustada.

CLÁUSULA 15^a - A Diretora poderá constituir procuradores, inclusive com poderes de administração, devendo, nesta hipótese, ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos e os respectivos nomes submetidos à prévia aprovação do órgão competente do Poder Executivo.

B. F. Chies

V - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

30/08/2019
Flávia Rubrica
Comunicação 49

CLÁUSULA 16^a - As deliberações serão tomadas por maioria de votos que correspondam a mais da metade do capital social, desde que a lei ou o contrato não exijam outro quorum para decisão da matéria objeto da deliberação.

CLÁUSULA 17^a - Nas deliberações sociais dar-se-á preferência a forma prevista no § 3º do art. 1072 do Código Civil, ou convocar-se-ão os sócios na conformidade do disposto no § 2º do mesmo artigo.

CLÁUSULA 18^a - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

VI - EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 19^a - O exercício social se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral para a apuração dos resultados, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão repartidos ou suportados por todos os sócios, na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA 20^a - No interesse social e a critério da administração os lucros verificados poderão ser utilizados, total ou parcialmente, para a constituição de fundos de reserva, inclusive para aquisição pela sociedade de suas próprias cotas, ou mantidos em suspenso.

VII - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA 21^a - É permitida a cessão e a transferência de cotas entre os sócios.

CLÁUSULA 22^a - Qualquer cessão ou transferência de cotas a terceiros, ou direitos a elas relativos, só poderá ocorrer com o consentimento unânime e expresso dos demais sócios, os quais terão direito de preferência.

VIII- RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 23^a - A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição ou morte de qualquer dos sócios. Ocorrendo morte ou interdição, poderão ser admitidos na sociedade os legítimos herdeiros e sucessores do interdito ou do *de cuius*, com as quotas de capital que aquele ou este possuía na sociedade, desde que assim consinta a unanimidade dos demais sócios. A retirada de sócio que não mais deseje permanecer na sociedade ou que dela venha a ser excluído, não a dissolverá, devendo-se proceder a apuração do capital do sócio retirante, excluído, interdito ou falecido.

CLÁUSULA 24^a - A apuração do capital do sócio retirante, incluindo-se nesta categoria os que exercerem o direito de recesso ou aqueles excluídos da sociedade, ou do capital do sócio interdito ou falecido, cujos sucessores e legítimos herdeiros não tenham interesse ou não lhes seja permitido ingressar na sociedade, será feita com base em balanço,

B. Góes

especialmente levantado, sendo os respectivos haveres pagos em doze (12) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira sessenta (60) dias após a assinatura do respectivo instrumento de alteração contratual.

IX – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 25^a - A dissolução da sociedade poderá ocorrer a qualquer tempo, nas hipóteses previstas em Lei, por deliberação unânime dos sócios ou, ainda, por deliberação dos sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

§ Único - Qualquer que seja a hipótese, na dissolução e liquidação da sociedade serão observadas as disposições do Código Civil, aplicáveis ao presente contrato social.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 26^a - As alterações contratuais que versarem sobre modificação dos objetivos sociais, modificação do quadro direutivo, alteração do controle societário e transferência da concessão ou permissão dependem, para sua validade, de prévia autorização do órgão competente do Poder Executivo;

§ Único - As demais alterações contratuais deverão ser informadas ao órgão competente do Poder Executivo, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;

CLÁUSULA 27^a - Os sócios já qualificados no preâmbulo deste instrumento declararam para os fins do art. 1.011, § 1º do Código Civil Brasileiro, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 28^a - Fica eleito o foro de Carlos Barbosa/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações emergentes deste contrato.

Carlos Barbosa, 16 de novembro de 2004.

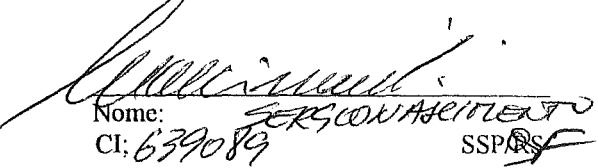

Tribunal de Justiça
Carlos Barbosa
IRANI CHIES


Tribunal de Justiça
Carlos Barbosa
GUSTAVO KANNENBERG


Tribunal de Justiça
Carlos Barbosa
INELVE FERLA CHIES

TESTEMUNHAS:


Nome: ANGELA O. PIRES BRAUN
C.I. 1024848205 SSP/RS


Nome: SÉRGIO CONASMENTO
C.I. 639089 SSP/RS


Gisele Calvet Freitas
OAB/RS 6694

PROTOCOLADO NO LIVRO Nº A-4
FLS. 35 ... SOB Nº 4.764.
CARLOS BARBOSA, RS 29 DEZ. 2004
REGISTRADOR _____

[Handwritten signature]

AVERBADO NO LIVRO Nº B-5
FLS. 11 Vº SOB Nº 1253
CARLOS BARBOSA, RS 29 DEZ. 2004
REGISTRADOR _____

[Handwritten signature]

ÓFICIO DE REGISTRAÇÃO E TABELIONATO DE
PROTESTOS DA COMARCA DE
CARLOS BARBOSA - RS
CNPJ: 90.876.657/0001-00
JOÃO JESUS LANDRI VEECK- Registrador
CARLOS ANTÔNIO GROFF-Reg. Substituto
CARMEN LÚCIA BARILLI-Reg. Substituta



TABELIONATO DE NOTAS DE CARLOS BARBOSA
RUA BUAQUE DE MACEDO, 1281 - SALA 01 - CARLOS BARBOSA - RS - FONE (54) 3461-1378



Bel. TEREZINHA DAL SANTO - TABELIA

Requerimento para pedido da parte interessada as firmas de IRANI CHIES
(0116.01.0700012.24217); INELVE FERLA CHIES
(0116.01.0700012.24218), por SEMELHANÇA com as existentes no arquivo
deste Tabelionato. Dou fá. Emol. R\$ 6,80 + Selo digital: R\$ 0,40.

Carlos Barbosa, 11 de dezembro de 2007.

14:14:32 27/12/2007 2 - EM TESTEMUNHO *b* DA VERDADE.

[Handwritten signatures]

TABELIONATO DE NOTAS DE CARLOS BARBOSA
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 211 - SALA 103 - CARLOS BARBOSA - RS - FONE (54) 3461-1373
Bel. TEREZINHA DAL SANTO - TABELIA

AUTENTICAÇÃO

Autentico frente e verso da presente cópia reprográfica conforme o original
milim apresentado, do que dou fá. 0116.01.1000001.40575 a 40576
Carlos Barbosa, 28 de fevereiro de 2011.
Emol.: R\$ 5,40 + Selo digital: R\$ 0,40

[Handwritten signature]
Vanessa Borsig
Facilmente Autorizada

PÁGINA
EM BRANCO



TABELIONATO DE NOTAS DE CARLOS BARBOSA
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 211 - SALA 103 - CARLOS BARBOSA - RS - FONE (54) 3461-1373
Bel. TEREZINHA DAL SANTO - TABELIÃ

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado,
do que dou fé. 0116.01.1000001.40567

Carlos Barbosa, 28 de fevereiro de 2011.

Emol. R\$ 2,70 + Selo digital: R\$ 0,20

Vanessa Borsig
Vanessa Borsig
Screivente autorizada

PAGINA
EM BRANCO



TABELIONATO DE NOTAS DE CARLOS BARBOSA
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 211 - SALA 103 - CARLOS BARBOSA - RS - FONE (54) 3461-1373
Bel. TEREZINHA DAL SANTO - TABELIÃ

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado,
do que dou fé. 0116.01.1000001.40568
Carlos Barbosa, 28 de fevereiro de 2011.
Emol. R\$ 2,70 + Selo digital: R\$ 0,20

Vanessa Borsoi
Vanessa Borsoi
Fazendária Autorizada

PAGINA
EM BRANCO



TABELIONATO DE NOTAS DE CARLOS BARBOSA
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 211 - SALA 103 - CARLOS BARBOSA - RS - FONE (54) 3461-1373
Bel. TEREZINHA DAL SANTO - TABELIÃ

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado,
do que dou fé. 0116.01.1000001.40569

Carlos Barbosa, 28 de fevereiro de 2011.

Emol.:R\$ 2,70 + Selo digital: R\$ 0,20

Vanessa Borsig
Vanessa Borsig
Contravente Autorizada

PÁGINA
EMBRANCO



TABELIONATO DE NOTAS DE CARLOS BARBOSA
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 211 - SALA 103 - CARLOS BARBOSA - RS - FONE (54) 3461-1373
Bel. TEREZINHA DAL SANTO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva conforme o original a mim apresentado,
do que dou f. 0116.01.1000001.40570

Carlos Barbosa, 28 de fevereiro de 2011.

Emol. :R\$ 2,70 + Selo digital: R\$ 0,20

Vanessa Borsig
Vanessa Borsig
Escrivente Autorizada

PAGINA
EM BRANCO



TABELIONATO DE NOTAS DE CARLOS BARBOSA

AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 211 - SALA 103 - CARLOS BARBOSA - RS - FONE (54) 3461-1373
Bel. TEREZINHA DAL SANTO - TABELIA

AUTENTICAÇÃO

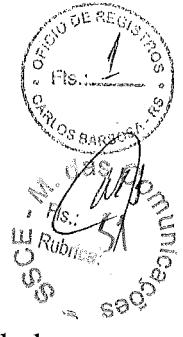
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado,
do que dou fé. 0116.01.1000001.40574

Carlos Barbosa, 28 de fevereiro de 2011.

Emol.: R\$ 2,70 + Selo digital: R\$ 0,20

D. J. L. M. B.
Vanessa Borsoi
Fotocópiante Autorizada

RÁDIO ESTAÇÃO FM LTDA
2^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CGC/MF N° 01.757.028/0001-30



INELVE FERLA CHIES, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da carteira de identidade de nº 30440402890, expedida pela Secretaria de Justiça, Trabalho e da Cidadania dô Rio Grande do Sul em data de 29.01.1988, devidamente inscrito no CPF sob o nº 730.277.660-15, residente e domiciliada na Rua Maurício Cardoso nº 82, na cidade de Carlos Barbosa, neste Estado, CEP 95.185-000 e **GUSTAVO KANNENBERG**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade de nº 3030292159, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob o nº 562.030.800-63, residente e domiciliado na Rua Victorio Pradi, nº 147, Bairro Jaraguá Esquerdo, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da **RÁDIO ESTAÇÃO FM LTDA**, com sede na Rua Humberto Accorsi, nº 203, bairro Aurora, CEP 95.185-000, na cidade de Carlos Barbosa-RS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.757.028/0001-30, com seus atos constitutivos devidamente arquivados no Ofício de Registros e Tabelionato de Protestos da Comarca de Carlos Barbosa, neste Estado, sob o nº 1.253, Livro B-5, à fls. 09 a 11Vº, em data de 02.04.1997 e posterior alteração contratual averbada no mesmo Ofício em data de 29.12.2004, sob o nº 1253, Livro B-5, fls. 11 verso, resolvem, de comum e mútuo acordo, alterar o seu contrato social nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1^a - A sócia **INELVE FERLA CHIES**, detentora de 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), já totalmente integralizadas, por este ato e na melhor forma de direito, cede e transfere, pelo seu valor nominal, a totalidade dessas quotas, direitos e ações a elas relativas; ao novo sócio que ora ingressa na sociedade, **VEREALDO CHIES**, brasileiro, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, portador da carteira de identidade nº 9027286146, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 117.703.500-63, residente e domiciliado à Rua Imigrante nº 85, bairro Ponte Seca, CEP 95.185-000, em Carlos Barbosa, neste Estado, declarando-se a Cedente paga e satisfeita de todos os seus haveres sociais, nada tendo a reclamar do cessionário ou da sociedade, dando-lhes plena e geral quitação, retirando-se da sociedade

CLÁUSULA 2^a - O sócio **GUSTAVO KANNENBERG**, detentor de 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), já totalmente integralizadas, por este ato e na melhor forma de direito, cede e transfere, pelo seu valor nominal, para o sócio ingressante e supra qualificado **VEREALDO CHIES**, a quantidade de 16.000 (dezesseis mil) quotas, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) de suas quotas, bem como os direitos e ações a elas relativas, cedendo as restantes 4.000 (quatro mil) quotas, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) à nova sócia ingressante **IZENA ELZIRA CHIES**, brasileira, solteira, maior, nascida em data de 19.10.1941, enfermeira, portadora da carteira de identidade nº 4028485631, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 221.769.000-06, residente e domiciliada na Rua Santa Cecília nº 1147, apto. 403, bairro Santana, CEP 90.420-041, em Porto Alegre, neste Estado, declarando-se o Cedente pago e satisfeito em relação às quotas ora cedidas e transferidas, nada tendo a reclamar dos cessionários ou da sociedade, relativamente às cessões feitas nos termos da presente cláusula, dando-lhes plena quitação e retirando-se da sociedade..

PAGINA
EM BRANCO



TABELIONATO DE NOTAS DE CARLOS BARBOSA
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 211 - SALA 103 - CARLOS BARBOSA - RS - FONE (54) 3461-1373
Bel. TEREZINHA DAL SANTO - TABELIÃ

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva conforme o original a mim apresentado,
do que dou fé. 0116.01.1000001.40566
Carlos Barbosa, 28 de fevereiro de 2011.
Emol.: R\$ 2,70 + Selo digital: R\$ 0,20

*Valéria M.B.
Vanessa Borsig
Fazrevante Autorizada*



CLÁUSULA 3^a - Em virtude das transferências de quotas ocorridas e do ingresso e retirada de sócios, passa a ser a seguinte a distribuição do capital social:

Sócios	Cotas	Valor R\$	%
VEREALDO CHIES.....	36.000	36.000,00	90
IZENA ELZIRA CHIES.....	4.000	4.000,00	10
TOTAL	40.000	40.000,00	100

CLÁUSULA 4^a - Os sócios deliberam nomear o sócio ingressante **VEREALDO CHIES**, já acima qualificado, como único Administrador da sociedade, que exercerá o cargo de Diretor, e que a representará ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, agindo sempre na defesa da sociedade e dos interesses sociais, ficando dispensado de prestar caução.

CLÁUSULA 5^a - Os sócios ingressantes já qualificados neste instrumento declaram, para os fins do art. 1.011, § 1º do Código Civil Brasileiro, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 6^a - As demais cláusulas e disposições do contrato social consolidado aqui não alteradas permanecem em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados foi lavrado o presente instrumento de 2^a alteração contratual em tantas vias quantas sejam necessárias para arquivamento no Registro Civil das Pessoas Jurídicas e servirem de prova entre as partes.

Carlos Barbosa, 01 de novembro de 2007.

Gustavo Kannenberg
GUSTAVO KANNENBERG

Verealdo Chies
VEREALDO CHIES

inelve ferla chies
INELVE FERLA CHIES

izena elzira chies
IZENA ELZIRA CHIES

TESTEMUNHAS:

Nome,
CI nº

Nome
CI nº



2º Tabelionato de Notas de Novo Hamburgo
Av. Victor Hugo Kunz, 2434 - (51) 3036-7777

Tabelião Lauro Assis Machado Barreto

Reconheço a autenticidade da firma de: GUSTAVO KANNENBERG **

Dou fé. Em test. da verdade.
Novo Hamburgo, 28/12/2007

Emol.: R\$3,40 Selo: R\$0,20
039301070000337497

Caroline Liel Dief - Tabelária Substituta

AUTENTICAÇÃO

Autentico frente e verso da presente cópia reprodutiva conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. 0116.01.1000001.40578 a 40578
Carlos Barbosa, 28 de fevereiro de 2011.
Emol.: R\$ 5,40 + Selo digital: R\$ 0,40

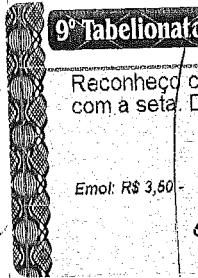
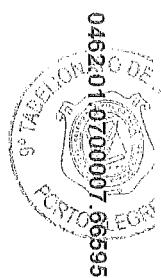
AVERBADO NO LIVRO N° 111 A-1
FLS. 111 SOB N° 297
CARLOS BARBOSA, RS
REGISTRADOR 16 MAR. 2010

0114.07.070000200144

AVERBADO NO LIVRO N° 031 B-1
FLS. 031 SOB N° 05
CARLOS BARBOSA, RS
REGISTRADOR 16 MAR. 2010

0114.07.070000200145

OFÍCIO DE REGISTROS E TABELIONATO DE
PROTESTOS E A COMPRA DE CARLOS BARBOSA - RS
CAB. 90.878 067/0001-00
(X) João Lucas Langenbruck - Registrador
(X) Carlos Antônio Zanol - Reg. Substituto
(X) Cármen Faria Dallal - Reg. Substituto
(X) Maria Fátima Ribeiro - Reg. Substituto



9º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Av. Verâncio Aires, 1195 - Fones: (51) 3331.2535 - 3024.0555
CEP 90040-193 - E-mail: tabelionato@nonotabelionato.com.br
CAB. 90.878 067/0001-00
Reconheço como AUTÉNTICA a firma de Izena Elzira Chies, indicada
com a seta. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 11 de Janeiro de 2008
Alcimar Francisco da Silva - Escrivão autorizado
Emol: R\$ 3,50

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TABELIONATO DE NOTAS DE CARLOS BARBOSA
RUA Buarque de MACEO, 1281 - SALA 01 - CARLOS BARBOSA - RS - FONE (54) 3461-1373
Bel. TEREZINHA DAL SANTO - TABELIA

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de IZENA ELZIRA CHIES
(0116.01.0700012.29952), indicada com a seta de uso deste
Tabelionato. Dou fé. Emol. R\$ 3,50 + Selo digital: R\$ 0,20.
Carlos Barbosa, 9 de Janeiro de 2008.

EM TESTEMUNHO b DA VERDADE.

16.47.00 272937-24179-7

Valeu

Alcimar Francisco da Silva

TABELIONATO DE NOTAS DE CARLOS BARBOSA
RUA Buarque de MACEO, 1281 - SALA 01 - CARLOS BARBOSA - RS - FONE (54) 3461-1373
Bel. TEREZINHA DAL SANTO - TABELIA

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de VEREALDO CHIES
(0116.01.0700012.29731), indicada com a seta de uso deste
Tabelionato. Dou fé. Emol. R\$ 3,50 + Selo digital: R\$ 0,20.
Carlos Barbosa, 8 de Janeiro de 2008.

EM TESTEMUNHO b DA VERDADE

16.26.34 272859-36158-2

Valeu

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações
M. das Comunicações
Fis.: 53
Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO ESTACAO FM LTDA**

CNPJ: **01.757.028/0001-30**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

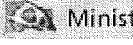
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:29:16 do dia 11/03/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/04/2011.

OK!

Certidão expedida gratuitamente.

 Ministério das Comunicações

 ANATEL

Autoridade Nacional
de Telecomunicações

Destaques do Governo

Sistemas Interativos

SRD »» Consultas »» Técnicos »» **Plano Básico**

menu ajuda

Menu Principal ▾

Tela Inicial Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

Carlos Barbosa/RS

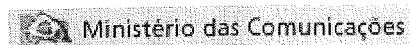
Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
208	A3	RADIO ESTACAO FM LTDA		3	A

Usuário: - Data: 05/04/2011 Hora: 14:23:04

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

54 Fis. 11/04/2011 14:23:04



Destaques do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Ministério das Comunicações
MCT
 Menu Principal ▾SRD »» Consultas »» Técnicos »» **Plano Básico** | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: RS**Município:** Carlos Barbosa**Freqüência:** 89,5 MHz**Classe:** A3**Canal:** 208**Distrito:****Sub Distrito:****Local Específico:****Fase:** 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RÁDIO ESTACAO FM LTDA**Fistel:** 50001789988**Nome Fantasia:****CNPJ:** 01.757.028/0001-30**Nº Estação:** 323679072**Situação:** Entidade não possui débitos**Primeiro****Último****Licenciamento:****Licenciamento:** 08/07/2003 **Dados do Plano Básico** **Dados da Outorga**

Dados da Entidade

CNPJ: 01757028000130**Razão Social:** RÁDIO ESTACAO FM LTDA**Nome Fantasia:** **Integral**

Endereço Sede

País: Brasil**Logradouro:** RUA HUMBERTO ACCORSI**Cep:** 95185000**Complemento:****Bairro:** AURORA**UF:** RS**Número:** 203**Distrito:****SubDistrito:****Fax:****Município:** Carlos Barbosa**Telefone:** 00 00000000

Endereço de Correspondência

País: Brasil**Logradouro:** RUA HUMBERTO ACCORSI**Cep:** 95185000**Complemento:****Bairro:** AURORA**UF:** RS**Número:** 203**Distrito:****SubDistrito:****Fax:****Município:** Carlos Barbosa**Telefone:** **Fax:** **E-mail:** **Nome Fantasia****Nome Fantasia**

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 11453**Data Publicação**
Contrato/Convênio: 27/08/2001**SCRAD Técnico:** 011452**Data Limite**
Instalação: 28/02/2004**Número do Processo:** **Fistel:** 50001789988 **Documentos Emitidos****Atualização de Documentos**

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
					Outorga	

251	Portaria	MC	04/12/1998	08/12/1998	Jur.
229	Decreto Legislativo	ICN	25/06/2001	26/06/2001	Deliber. do C. Nacional
19946	ATO	ER	15/10/2001	22/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofreqüência
34077	ATO	ER	26/02/2003	28/02/2003	Enquadramento Plano Básico
556	Portaria	MC	19/07/2007	01/08/2007	Aprovação de Local
1031	Portaria	MC	18/12/2009	04/02/2010	Transferência Indireta

[+ Característica da Estação Instalada]**[+ Dados do Licenciamento]**[\[<\] Tela Inicial](#) | [\[print\] Imprimir](#) |

2009 Comunicações
56
2011/2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

NOTA TÉCNICA N° 161 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: Renovação de Outorga Tempestiva.

REFERÊNCIA: Processo(s) nº(s) 53000.014427/2011.

Interessado(a): Rádio Estação FM Ltda.

Serviço: FM – Localidade: Carlos Barbosa/RS.

Período(s): 27/08/2011 a 27/08/2021.

Atos da Outorga: Portaria nº 251 de 04 de dezembro de 1998.

Data do último vencimento da outorga: 27/08/2011.

Atos da última renovação da outorga (se for o caso): Decreto Legislativo nº 229 de 25 de junho de 2001;

I – RELATÓRIO

1. Pelo presente Processo, a entidade em epígrafe solicita renovação da outorga do Serviço de Radiodifusão em Frequencia Modulada, para a localidade de Carlos Barbosa, relativa ao período de 27/08/2011 à 27/08/2021.

2. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação a ele apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	24
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	04
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	03
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	05/11 e 14/20

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA N° 161 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC
 ENTIDADE: Rádio Estação FM Ltda
 PROCESSO N°: 53000.014427/2011

6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	12/13 e 21/22
7- <input type="checkbox"/> Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; <input type="checkbox"/> Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; <input type="checkbox"/> Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; <input type="checkbox"/> Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Falta
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	53
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	23
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	32
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	31
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	33
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	34
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	35
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	36/44
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	45/52
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	25/26
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	25/26 e 27/29
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	25/26

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA N° 161 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC
 ENTIDADE: Rádio Estação FM Ltda
 PROCESSO N°: 53000.014427/2011

das Comunicações
 Fls. 13
 13 Fabrício
 08

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	25/26
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	25/26 e 30

INFORMAÇÕES INTERNAS

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Não consta.
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Transferência Indireta.
ATO E N° Portaria nº 1031, de 18 de dezembro de 2009.	DATA
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Não se aplica.
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	54

26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

Nome	Nacionalidade

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

Nome	Cargo	Nacionalidade

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

Nome	Cargo	Nacionalidade

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

CONTINUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA N° 161 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC
ENTIDADE: Rádio Estação FM Ltda
PROCESSO N°: 53000.014427/2011

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>

* Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

3. Após a citada conferência verificamos que há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

4. Foi verificado, também, que há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPRD, assim discriminado: Processo n° 53000.002085/2008 – transferência indireta.

II – EMBASAMENTO LEGAL

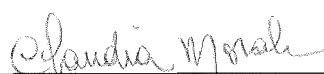
5. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei n° 5.785/72; Dec. n° 88.066/83; Ato Normativo n° 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei n° 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei n° 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

III - CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela expedição de ofício de exigência, a ser encaminhado à entidade interessada, para que esta apresente a documentação instrutória completa exigida pelas normas que regem a matéria.

Brasília, 05 de abril de 2011.

Conferido:



Claudia Martins de O. Morale

Analista Responsável



Álvaro Augusto de Souza Neto
Coordenador de Renovação e Revisão de
Outorga



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE - SALA 300 CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA - DF
Fone: (61) 3311-6358 - Fax: (61) 3311-6560



Ofício nº 899

/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 10 de abril de 2011.

Ao Representante Legal da
RÁDIO ESTAÇÃO FM LTDA
Rua Humberto Accorsi, nº 203, Bairro Aurora.
Carlos Barbosa/RS
CEP: 95.185-000

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.014427/2011.

ASSUNTO: Renovação de Outorga Tempestiva.

Prezado Senhor,

1. Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, deferida pela Portaria de nº 251, publicada no DOU de 04 de dezembro de 1998.

2. De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:

I. OPTATIVO: (a entidade deverá manifestar/apresentar interesse por uma das seguintes opções)

- a) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (**Modelo em anexo**), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (**Modelo 1**), ou;
- b) caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. Ou,
- c) indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (**Modelo 2**).

Continuação do Ofício nº 899 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

3. **OBSERVAÇÃO 1:** Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

4. **OBSERVAÇÃO 2:** No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

5. Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para a entidade se manifestar a respeito da apresentação ou não do Laudo de Vistoria Técnica.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO

Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas



Rádio Estação FM LTDA.
Rua Humberto Accorsi, 203 - B. Aurora
CEP 95185-000 - Carlos Barbosa-RS
CNPJ: 01.757.028/0001-30
Fone (54) 3461-9700
www.estacaofm.com.br

E10-011-8



Ilma. Sra.
Vânea Rabelo
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas
Ministério das Comunicações
Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 023365/2011-30
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
09/05/2011-16:49 SERAD

Referencia : Processo nº 53000.014427/2011
Ofício nº 899/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto : Renovação de Outorga Tempestiva

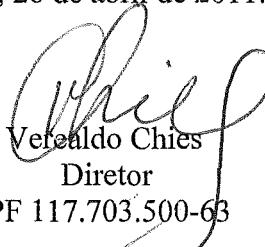
Radio Estação FM Ltda., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 01.757.028/0001-30, com endereço para correspondência na Rua Humberto Accorsi nº 203, CEP 95.185-000 em Carlos Barbosa-RS, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequencia Modulada em atenção ao ofício acima, vem através do presente encaminhar laudo de vistoria técnica elaborado por Profissional Habilitado de acordo com o previsto no ítem 1 do referido ofício.

Outrossim, gostaríamos de ressaltar que a situação instalada na emissora é aquela proposta através do processo de nº 53000.035193/2005 e que foi aprovada pela Portaria nº 556 de 19 de julho de 2007, DOU de 01/08/2007. Sendo que através do processo de nº 53000.053945/2007 foi informado o equipamento transmissor da emissora e solicitada vistoria para fins de licenciamento o que não ocorreu até o momento. Além disso através do processo de nº 53000.011808/2011 solicitamos a substituição do transmissor reserva para aquele constante do laudo de vistoria anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente.

Carlos Barbosa, 28 de abril de 2011.


Vercíldo Chies
Diretor
CPF 117.703.500-63

Laudo de Vistoria Técnica	
Renovação de Outorga	
Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada	
1- Identificação	
1.1- Nome/Razão Social: Radio Estação FM Ltda.	
1.2- Indicativo de chamada : ZYM 378	1-2- Horário de funcionamento: 00:00 a 24:00 horas
2- Localização da estação transmissora	
2.1- Endereço: Rua Humberto Accorsi nº 203	
Cidade: Carlos Barbosa	UF: RS
CEP: 95185-000	Telefone: (54) 3461-9700
2.2- Coordenadas Geográficas	
Latitude : 29°17'45" S	
Longitude: 51°29'49" W	
2.3 - Transmissor Principal	
2.3.1- Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.	
2.3.2 – Modelo: SP 55000	
2.3.3- Homologação/Certificação: 0840-03-0528	
2.3.4- Potência de operação(kW): 2,50 KW	Potência medida(kW) : 2,510 KW
2.3.5- Freqüência(PB FM)[MHz]: 89,5 MHz	Freqüência medida(MHz): 89,500050 MHz
2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora - (\pm 2000 Hz):	
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	<input checked="" type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	<input checked="" type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	<input checked="" type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	Não possui resfriamento forçado.
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	Não se aplica.
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	Não se aplica.

2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(X) Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	Não se aplica
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	Não se aplica
2.4- Transmissor Auxiliar	
2.4.1- Fabricante : Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.	
2.4.2 – Modelo: SP 1000 Agile	
2.4.3- Homologação/Certificação: 0248-03-0528	
2.4.4- Potência de operação(kW): 1,000 KW	Potencia Medida (KW): 1,020 KW
2.4.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: 89,5 MHz	Freqüência medida(MHz): 89,500030 MHz
2.4.6- Tolerância de freqüência da portadora - (± 2000 Hz):	
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	(X) Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X) Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(X) Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	Não possui resfriamento forçado.
2.4.12- Existência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	<input type="checkbox"/> Sim (X) Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	<input type="checkbox"/> Sim (X) Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	Não se aplica
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	Não se aplica
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(X) Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	Não se aplica
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	Não se aplica
2.5- Sistema Irradiante Principal	
2.5.1- Antena	
2.5.1.1- Fabricante: Florestel Ltda.	
2.5.1.2- Modelo: FBL-FM/78-4	
2.5.1.3- Quantidade de Elementos: 04	

Sistema das Comunicações 62 C 2008

2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]: 48 mts	
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV): 0° NV	
2.5.2- Linha de Transmissão Principal	
2.5.2.1- Fabricante: KMP Cabos Especiais	
2.5.2.2- Modelo: LCF 7/8"	
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	(X) Sim () Não
2.6- Sistema Irradiante Auxiliar (Não Possui)	
2.6.1- Antena	
2.6.1.1- Fabricante:	
2.6.1.2- Modelo:	
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:	
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):	
2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar (Não Possui)	
2.6.2.1- Fabricante:	
2.6.2.2- Modelo:	
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	() Sim () Não
3- Outros equipamentos de uso compulsório:	
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	() Sim () Não
3.2- Limitador de modulação:	(X) Operante () Com defeito () Inoperante
3.3- Monitor de modulação	(X) Operante () Com defeito () Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	() Sim () Não
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência	
4.1- Transmissor Principal	
2° Harmônico	> 80,0
3° Harmônico	> 80,0
Espúrios	> 80,0
4.2- Transmissor Auxiliar	
2° Harmônico	> 73,0
3° Harmônico	> 73,0
Espúrios	> 73,0



4.3- Existência de interferência prejudicial:		(<input type="checkbox"/>) Sim	(<input checked="" type="checkbox"/>) Não
5- Outras Constatações:			
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim	(<input type="checkbox"/>) Não
6. Estúdios			
6.1- Estúdio Principal			
6.1.1- Endereço: Rua Humberto Accorsi nº 203 – Bairro Aurora – Carlos Barbosa - RS			
6.2- Estúdio Auxiliar : Não Possui			
6.2.1- Endereço:			
7. Informações Adicionais			
8- Instrumentos Utilizados na Vistoria			
GPS 12 Garmin, Número de Série 3610275			
Frequencímetro, Linear Equipamentos Eletrônicos Ltda, modelo FL 0600, Número de Série AZ 265			
Wattímetro de RF, Bird Electronic Corporation, Thruline 4712A, Número de Série 12631			
Spectrum Analyzer, JBM Instrumentos, modelo J4002, Número de Série 1F211072900009			
9- Responsável pela vistoria técnica:			
Nome: Portalicio Bier Filho			
Formação: Engenheiro Eletrônico			
CREA: 38.744-D			
Local: Porto Alegre-RS			
Data: 28/04/2011			
Assinatura: 			
Representante legal da Entidade			
Nome: Verealdo Chies / Diretor			
Assinatura: 			

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Radio Estação FM Ltda., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequencia Modulada, utilizando o canal 208, frequencia de 89,5 MHz, na localidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na Regulamentação Vigente.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066 de 26 de janeiro de 1983.

Carlos Barbosa, 28 de abril de 2011.


Portalicio Bier Filho
CREA 38.744-D
CPF nº 273.672.310/49


Verealdo Chies
Diretor
CPF nº 117.703.500/63

Dados da ART

Agência/Código do Cedente

065-48/015117596

Nosso Número: 05811510.63

Tip: OBRA/SERVIÇO

Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Motivo: NORMAL

Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

Contratado

Carteira: RS038744 Profissional: PORTALICIO BIER FILHO

E-mail:

RNP: 2204643238

Título: Engenheiro em Eletrônica

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Nr.Reg.:

Contratante

Nome: RÁDIO ESTAÇÃO FM LTDA.

E-mail:

Endereço: HUMBERTO ACCORSI 203

Telefone:

CPF/CNPJ: 01757028000130

Cidade: CARLOS BARBOSA

Bairro: AURORA

CEP: 95185000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: RÁDIO ESTAÇÃO FM LTDA.

CPF/CNPJ: 01757028000130

Endereço da Obra/Serviço: HUMBERTO ACCORSI 203

Cidade: CARLOS BARBOSA

Bairro: AURORA

CEP: 95185000 UF: RS

Finalidade: COMERCIAL

Dimensão(m²):

Vir Contrato(R\$):

Honorários(R\$): 3.000,00

Data Início: 27/04/2011

Prev.Fim: 15/05/2011

Ent.Classe: SERGS

Atividade Técnica

Descrição da Obra/Serviço

Quantidade

Unid.

Estudo

EST TÉCN ENQUADR CLASSE A3 EMISSORA FM EM CARLOS BARBOSA-RS.

Vistoria

LAUDO VISTORIA RENOVAÇÃO DE OUTORGA EMISSORA FM

Porto Alegre, 28/04/2011
 Local e Data

Declaro serem verdadeiras as informações acima
PS
 PORTALICIO BIER FILHO

De acordo

RÁDIO ESTAÇÃO FM LTDA.

Contratante

Banrisul 041-8 04192.10067 50151.175051 811510.40698 5 49600000003300

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA					Vencimento 07/05/2011
Cedente CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do RS					Agência/Cód.Cedente 065-48/015117596
Data do documento 27/04/2011		Nr.Docº 5811510	Espécie DOC DM	Acerte NÃO	Data Processamento 27/04/2011
Uso Banco	Carteira 01	Espécie R\$	Quantidade		Valor
Instruções: (texto de responsabilidade do cedente)					
Sacado: PORTALICIO BIER FILHO CPF: 27367231049					

Autenticação mecânica/Ficha de compensação

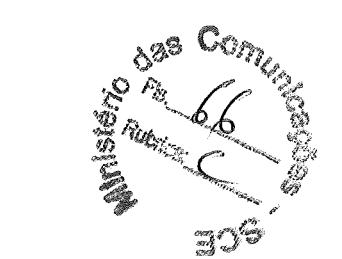




Bankline Personalité

Comprovante de pagamento

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento Títulos Outros Bancos



Dados da conta debitada:

Nome: PORTALICIO BIER FILHO
Agência: 7028 Conta: 00317-1

Dados do pagamento:

Código de barras: 04192.10067 50151.175051 81151.040698 5 49600000003300
Valor do documento: R\$ 33,00
Data do vencimento: 07/05/2011

Pagamento efetuado em 27/04/2011 às 20:42:39 via Bankline, CTRL 3101158397.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:

EAFAA88913A96A07DC0E977FAE46C3DC6A0413ED

Dúvidas, reclamações e sugestões: com seu gerente Personalité. Se necessário utilize: SAC Personalité, todos os dias, 24h: 0800 722 7377 ou Fale Conosco: www.itaupersonnalite.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate: Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Caixa Postal 67600 - CEP 03162-971. Deficiente auditivo, todos os dias, 24h: 0800 722 1722.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO ESTACAO FM LTDA**

CNPJ: **01.757.028/0001-30**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:25:25 do dia 01/08/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 31/08/2011.

Certidão expedida gratuitamente.



Agência Nacional
de Telecomunicações

REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet tela | menu ajuda

Tela Inicial



Resultado da Consulta

Consulta Geral FM

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação
208	RADIO ESTACAO FM LTDA	RS	Carlos Barbosa	FM	3	M
208	RADIO ESTACAO FM LTDA	RS	Carlos Barbosa	FM	3	A

Usuário: anatel\reginam.mc - REGINA MONICA DE FARIA SANTOS Data: 01/08/2011 Hora: 15:38:03

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 04/02/2010
PÁGINA 58 SEÇÃO 1
ANOTADO POR: *Spaiva*

Ministério das Comunicações
O Pm. 69
Rubrica *Spaiva*

PORTARIA N° 1031 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.056914/2004, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade RÁDIO ESTAÇÃO FM LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, a efetuar a transferência indireta da permissão que lhe foi outorgada, mediante a cessão de cotas representativas do capital social para novos cotistas, que passarão a deter o mando da sociedade, conforme previsto no artigo 103 do citado Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 2º Aprovar os quadros societário e diretivo da entidade que ficarão assim constituídos:

COTISTA	COTAS	VALOR (R\$)
Verealdo Chies	217.703.500-63	36.000
Izena Elzira Chies	221.769.000-03	4.000
TOTAL		40.000
DIRIGENTE: Verealdo Chies - Administrador		

Art. 3º Determinar, nos termos do artigo 97 do citado Regulamento, que a entidade apresente a alteração contratual contendo a transferência ora autorizada, devidamente registrada, para a aprovação deste Ministério e pôsterior arquivamento, dependendo dessa medida o exame e a decisão de seus futuros pedidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

01.757.028/0001-30

Rua Humaitá, 203 - Aurora - Carlos Barbosa /
RS - CEP: 95.155-000
Fone: (54) 461-4455

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV

DESPACHO N° 2044 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 11 de outubro de 2011.

Ref.: Processo nº: 53000.014427/2011

Renovação de Outorga
 Transferência Direta
 Transferência Indireta

Assunto: Verificação de processos de apuração de infrações

Interessada: Rádio Estação FM Ltda.;

Servicio: FM

Localidade: Carlos Barbosa / RS;

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

(x) NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

() Haver o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que () não resultaram () não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA

() HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGА, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília/DF, 01 de agosto de 2011.

REGINA MONICA DE FARIA SANTOS
Analista/Chefe de Serviço

DE ACORDO:

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga



Ministério das Comunicações
SCE - MC
Rubens
08/03/2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1925/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

Referência: Processo nº: 53000.014427/2011;

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente processo a entidade abaixo qualificada encaminha, para análise deste Ministério, o pedido de renovação de outorga.

2. Dados Preliminares:

Interessada: Rádio Estação FM Ltda.;

Serviço: FM;

Localidade: Carlos Barbosa / RS;

Período: 27/08/2011 a 27/08/2021;

Atos da Outorga: Portaria nº 251, de 04 de dezembro de 1998, publicada em 08/12/1998;

Atos da última renovação da outorga: não houve;

Data do último vencimento da outorga: 27/08/2011;

Data do pedido: 24/03/2011;

ANÁLISE

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	2
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	24
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	4
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	3
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	5-11, 14-20

6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	12-13, 21-22
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistoria, quitada	65-66
7- (x) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; (x) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; () Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; () Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	Laudo de vistoria fl. 60-63. Declaração fl. 64
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	67
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	23
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	32
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	31
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	33
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	34
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	35
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	36-44
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	45-52
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	25-26
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	25-26, grade fl. 27-29
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	25-26
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	25-26

5. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo em andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPRD.

6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

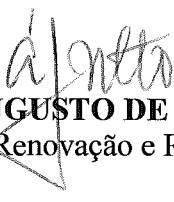
À consideração superior.

Brasília/DF, 01 de agosto de 2011.


REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS
Analista/Chefe de Serviço

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas.

Brasília,  de agosto de 2011.


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	25-26, 30
---	-----------

INFORMAÇÕES INTERNAS

22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Nada consta fl. 70
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Transf. Indireta – Portaria nº 1031, de 18/12/2009.
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Portaria nº 251, de 04 de dezembro de 1998.
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	55, 68

26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

Nome	Nacionalidade
Verealdo Chies	Brasileira
Izena Elzira Chies	Brasileira

27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Verealdo Chies	G.de atividades	Brasileira

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Verealdo Chies	Editor	Brasileira

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Verealdo Chies	D. Programação	Brasileira

4. Após a citada conferência verificamos que não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 5 de agosto de 2011.


VÂNIA RABELO
Coordenadora Geral de Regime Legal de Outorgas



De acordo. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 25 de agosto de 2011.

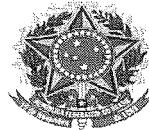

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor de Departamento de Outorgas de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, tomando-se as providências recomendadas.

Brasília, 29 de Agosto de 2011.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica





M. das C.
3m 74
2005 - seg
jm

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 1.141/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.014427/2011.

INTERESSADO : Rádio Estação FM Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga concedida à Rádio Estação FM Ltda., para exploração de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83.

Senhor Consultor Jurídico,

Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Estação FM Ltda., referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, relativa ao decênio de 2011 a 2021.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi conferida à Rádio Estação FM Ltda., por meio da Portaria nº 251, de 4 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União em 8 de dezembro de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 229, de 2001, publicado no Diário Oficial da União em 26 de junho de 2001.

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que opinou pela renovação da outorga, conforme Nota Técnica nº 1925/2011/CGLO/DEOC/SCE-MC (fls. 71/73).

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGА

4. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das



finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

5. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto no 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

6. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, § 1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei no 5.785/72.

7. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

8. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83, conforme se verifica do documento de fl. 2, protocolado em 24/03/2011.

9. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica analisou o processo e opinou pelo deferimento do pedido de renovação, em virtude de terem sido apresentados todos os documentos exigidos, conforme Nota Técnica nº 1925/2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC, às fls. 71/73.

10. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 70, demonstra que não há processo de apuração de infração em curso.

11. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fls. 25/26;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 25/26 e 27/29;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fls. 25/26; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fls. 25/26.

12. Por fim, cumpre informar:

- Número de emissoras do serviço na localidade – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL às fl. 68;

B. S.
2

36
36
36

- Nacionalidade dos proprietários da entidade de radiodifusão – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Verealdo Chies e Izena Euzira Chies, todos brasileiros natos;
- Nacionalidade do responsável pela gestão das atividades, área editorial e direção de programação: Verealdo Chies, brasileiro nato (fl. 30);

13. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

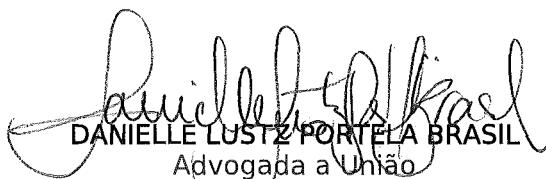
IV- CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido.

15. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 27 de agosto de 2011, tendo por referência a data da publicação do contrato de adesão de permissão celebrado com o Poder Público, e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

À consideração superior.

Brasília, 14 de setembro de 2011.


DANIELLE LUSTOSA PORTELA BRASIL
Advogada a União

Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica - Substituta

3



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

11. des
77
m
m
recepção

DESPACHO Nº 2140/2011/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.014427/2011.

INTERESSADO : Rádio Estação FM Ltda.

ASSUNTO : Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o PARECER Nº 1.141/2011/CAO/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU da lavra da Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica - Substituta.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 20 de setembro de 2011.

JOSE FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico – Substituto

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 27/08/2001
PÁGINA 13 seção 3
ANOTADO POR: *Edilson*

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A RÁDIO
ESTAÇÃO FM LTDA. PARA EXPLORAR O
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM
FREQÜÊNCIA MODULADA, NA LOCALIDADE
DE CARLOS BARBOSA, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL

Aos 20 dias do mês de agosto do ano dois mil e um, a UNIÃO, representada pelo Ministro de Estado das Comunicações, João Pimenta da Veiga, e a RÁDIO ESTAÇÃO FM LTDA, CGC 01.757.028/0001-30, representada por seu Diretor, Irani Chies, RG 6001088332 S, CPF 134.486.680-87, assinam o presente Contrato de Adesão de Permissão, decorrente da concessão outorgada à supramencionada entidade pela Portaria nº 251, de 4 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 1998, para explorar o serviço de difusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis pertinentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica assegurado à Rádio Estação FM Ltda. o direito de explorar, sem limitação, na localidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, o serviço de difusão sonora em freqüência modulada, com finalidades educativas e culturais, visando aos maiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Cláusula 2ª. A execução do serviço é vinculada aos termos do edital da Concorrência nº 7-SFO/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na licitação pela concessionária.

Cláusula 3ª. A permissionária é obrigada a:

publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura;

submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a instalação da emissora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação do ato de aprovação sobre a outorga pelo Congresso Nacional;

iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de 8 (oito) meses, contado da data da publicação do ato de deliberação sobre a outorga pelo Congresso Nacional;

Edilson *Irani Chies* *João Pimenta da Veiga*

Outorga

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 08/12/1998	
PÁGINA 26 - Seção 10	
ANOTADO POR:	

M. des
80
JM
seguir
comunicações

Portaria n.º 251 de 04 de 12 de 1998

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, Interino, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 1º do Decreto n.º 70.568, de 18 de maio de 1972, e o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, a alteração dada pelo Decreto n.º 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do processo n.º 53790.000397/97, Concorrência n.º 021/97-SFO/MC, resolve:

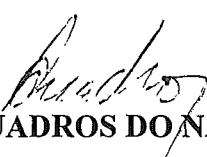
Art. 1º Fica outorgada permissão à RÁDIO ESTAÇÃO FM LTDA, para explorar, por prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Comunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas costas.

Art. 2º Esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do artigo 223, parágrafo terceiro, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de (sessenta) dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO nº 2676/2011-CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 28 de 10 de 2011.

Ao Representante Legal
da RÁDIO ESTAÇÃO FM LTDA
Rua Humberto Accorsi, 203- Bairro -Aurora
Carlos Barbosa-RS

CEP 95185-000

Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)

Referência: Processos nº 53000.014427/2011

Prezado Senhor,

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 451, de 13 de outubro de 2011, da RÁDIO ESTAÇÃO FM LTDA, encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500, para que o referido Ato seja publicado no Diário Oficial da União, sem o que não terá validade.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,


VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

MNSF/mnsf/CGOU.

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/10/2011 15:34:19**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**Operador:** Maria Noelia Sanchas Falcao**Ofício:** 1800628**Data prevista de publicação:** 31/10/2011**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
4250589	RENOVAR-PORT.451 - 11 - RÁDIO ESTAÇÃP FM LTDA.rtf	8,00	
	Total da matéria	8,00	R\$ 242,96
	TOTAL DO OFICIO	8,00	R\$ 242,96

Imprimir Boleto

Recibo do Sacado

BANCO DO BRASIL | 001-9**00198.41808 50000.000005 01800.628214 1 5143000024296**

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000001800628
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 06/11/2011		Valor documento 242,96
(-) Desconto / Abatimento		(-) Outras deduções		(+/-) Mora / Multa		(=) Outros acréscimos

Sacado

RADIO ESTAÇÃO FM LTDA
 Rua Humberto Accorsi, 203 - Bairro Aurora
 Carlos Barbosa, RS - CEP: 95185-000

Instruções

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 1800628 enviado em 27/10/2011

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9**00198.41808 50000.000005 01800.628214 1 5143000024296**

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 06/11/2011
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 27/10/2011	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 27/10/2011	Nosso número 0000000001800628
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 242,96	(=) Valor documento 242,96
Instruções A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade.					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+/-) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

Referente a publicação do ofício 1800628 enviado em 27/10/2011

RADIO ESTAÇÃO FM LTDA
 Rua Humberto Accorsi, 203 - Bairro Aurora
 Carlos Barbosa, RS - CEP: 95185-000

Sacador/Avalista

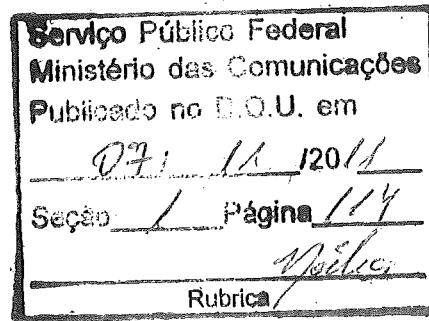
Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Continuar



PORTARIA Nº 451 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.014427/2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 27 de agosto de 2011, a permissão outorgada à **RÁDIO ESTAÇÃO FM LTDA.**, pela Portaria nº 251, de 4 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 229, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2001, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

EM MC

Brasília, de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.014427/2011, acompanhado de Portaria, que renova a permissão outorgada à **RÁDIO ESTAÇÃO FM LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de agosto de 2011.

2. A outorga foi deferida à **RÁDIO ESTAÇÃO FM LTDA.**, pela Portaria nº 251, de 4 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 229, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2001.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações



RETIFICAÇÃO

No DOU nº 185 de 26/09/2011, Seção 1, pág. 45, do Processo 25745.209625/2009-69 - AIS: 270302/09-5 (008/09) - GGF/ANVISA, onde se lê: "RESTAURANTE SAO LUIS LTDA"; Leia-se: "VIT - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA".

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 251, de 19 de abril de 2011, publicada no DOU - Seção 1 nº 78, do dia 26 de abril de 2011, retifica-se abaixo:

No Anexo II item 1.2.1, onde se lê:

"Formação em nível de doutorado ou pós-doutorado, ambos, na área específica da capacitação, com conhecimento e experiência em atividades afins nos temas do curso a ser ministrado, mediante comprovação."

Leia-se:

"Formação em nível de pós-graduação stricto sensu/doutorado e experiência mínima comprovada de 12 meses na disciplina a ministrar, por força do exercício de atividades profissionais, acadêmicas ou de ensino em cursos assimelados."

No item 1.2.2, onde se lê:

"Formação em nível de mestrado ou especialização, ambos, na área específica da capacitação, com conhecimento e experiência em atividades afins nos temas do curso a ser ministrado, mediante comprovação."

Leia-se:

"Formação em nível de pós-graduação stricto/mestrado ou pós-graduação lato sensu (especialização) e experiência mínima de 24 meses em atividades afins nos temas do curso a ser ministrado, quando portador de diploma de Mestre, ou mais de 36 meses em atividades afins nos temas do curso a ser ministrado, quando portador de diploma de especialização lato sensu; ou experiência de mais de 60 meses em atividades afins nos temas do curso a ser ministrado, mediante comprovação por documento (s) citado (s) em currículum vitae."

No item 1.2.3, onde se lê:

"Formação em nível superior na área específica da capacitação, com conhecimento e experiência no mínimo de 12 meses, em atividades afins nos temas do curso a ser ministrado, mediante comprovação."

Leia-se:

"Portador de diploma de cursos superior e experiência mínima de 12 meses em atividades afins nos temas do curso a ser ministrado; ou experiência mínima de 24 meses em atividades afins nos temas do curso a ser ministrado, mediante comprovação por documento (s) citado (s) em currículum vitae."

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SAS/MS nº. 679, de 18 de outubro de 2011 publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 201, de 19 de outubro de 2011, Seção 1, página 82.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de valva cardíaca ao estabelecimento de saúde abaixo identificado:

CORNEA/ESCLERA: 24.07
SÃO PAULO

I - Nº do SNT 2 01 07 SP 17
II - denominação: Sociedade Campineira de Educação e Instrução - Hospital e Maternidade Celso Pierro;
III - CGC: 46.020.301/0002-24;
IV - CNES: 2338124;
V - endereço: Av. John Boyd Dunlop, S/N - Jd. Ipuassuama - Campinas/SP - CEP: 13.059-900.

LEIA-SE:

Art. 2º - Conceder renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim ao estabelecimento de saúde abaixo identificado:

RIM: 24.08
SÃO PAULO

I - Nº do SNT 2 01 07 SP 17
II - denominação: Sociedade Campineira de Educação e Instrução - Hospital e Maternidade Celso Pierro;
III - CGC: 46.020.301/0002-24;
IV - CNES: 2338424;
V - endereço: Av. John Boyd Dunlop, S/N - Jd. Ipuassuama - Campinas/SP - CEP: 13.059-900.

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO
E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA N° 5, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, do Ministério da Saúde, e o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, do Ministério da Educação, no uso das atribuições, e nos termos da Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.001, de 22 de outubro de 2009, que institui o Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>,
pelo código 0001201110700114

Estratégicas (PRÓ-RESIDÊNCIA) na modalidade de residência médica, multiprofissional e em área de atuação em saúde, resolvem:

Art. 1º Todas as vagas referentes aos programas de residência médica, multiprofissional ou em área de atuação em saúde já aprovados pelo PRÓ-RESIDÊNCIA por meio das Portarias Conjuntas nº 3, de 5 de janeiro de 2010; nº 9, de 26 e novembro de 2010; nº 1, de 24 de fevereiro de 2010 e nº 8, de 26 de novembro de 2010, serão mantidas em mesmo número para todos os editais de seleção do respectivo programa de residência iniciados até 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. Os residentes selecionados para as vagas aprovadas pelo PRÓ-RESIDÊNCIA terão suas bolsas garantidas por todo o período do programa de residência.

Art. 2º A manutenção da concessão de bolsas está condicionada à avaliação e autorização dos programas e vagas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DE ARRUDA MARTINS
Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação
na Saúde

LUIZ CLAUDIO COSTA
Secretário de Educação Superior

Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N° 516, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011

Aprova o Manual para Apresentação de Proposta de 2011, Programa 1128 - Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários, Ação 8866 - Apoio a Projetos de Regularização Fundiária Sustentável de Assentamentos Informais em Áreas Urbanas (Papel Passado), gerenciado pela Secretaria Nacional de Programas Urbanos do Ministério das Cidades, envolvendo transferência de recursos da União referentes ao ano de 2011, não inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), anexo II.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, o inciso III do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o art. 3º do Anexo I do Decreto nº 4.665, de 03 de abril de 2003, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Manual para Apresentação de Propostas de 2011, Programa 1128 - Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários, Ação 8866 - Apoio a Projetos de Regularização Fundiária Sustentável de Assentamentos Informais em Áreas Urbanas (Papel Passado), gerenciado pela Secretaria Nacional de Programas Urbanos do Ministério das Cidades, envolvendo transferência de recursos da União referentes ao ano de 2011, não inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), anexo II.

Parágrafo Único. O Manual identificado no caput deste artigo encontra-se disponível no sítio eletrônico do Ministério das Cidades: www.cidades.gov.br.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NEGROSTONI

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

RESOLUÇÃO N° 393, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

Altera a Resolução nº 151, de 08 de outubro de 2003, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para imposição de penalidade de multa à pessoa jurídica proprietária de veículos por não identificação de condutor infrator.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 12, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito,

Considerando o que consta nos processos administrativos N° 80000.047020/2010-63 e 80000.008681/2010-73, resolve:

Art. 1º O caput do Artigo 2º da Resolução N° 151, de 08 de outubro de 2003, do CONTRAN, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 2º O valor da penalidade de multa de que trata o artigo anterior será obtido multiplicando-se o valor previsto para a multa originária pelo número de infrações iguais cometidas no período de doze meses.'

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FURAZ ARCOVERDE
Presidente

PLDRO DE SOUZA DA SILVA
Ministério da Justiça

GUINHALDO XINUS LAPORT FILHO
Ministério da Defesa

RONI EVALDO BARBOSA
Ministério dos Transportes

ESMIRALDO MACHIROS SANTOS
Ministério da Educação

LUIZ OTÁVIO MACIEL MIRANDA
Ministério da Saúde

FELIZA GOMIDE DE FARIA VIANA
Ministério das Cidades

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N° 436, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.087243/2006, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 27 de fevereiro de 2007, a permissão outorgada à RÁDIO DIVINÓPOLIS LTDA, pela Portaria nº 44, de 26 de fevereiro de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 1987, e renovada pela Portaria nº 1.784, de 10 de setembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 211, de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2005, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENARDO SILVA

PORTARIA N° 431, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.014427/2011, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 27 de agosto de 2003, a permissão outorgada à RÁDIO ESTAÇÃO FM LTDA., pela Portaria nº 251, de 4 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 229, de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 26 de junho e 2001, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Carlos Barbosa Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA

DESPACHO

Ref. Processo nº 53000.014427/2011

Entidade: RÁDIO ESTAÇÃO FM LTDA

Assunto: Renovação de Outorga.

Tendo em vista que a permissão outorgada à **RÁDIO ESTAÇÃO FM LTDA**, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, foi renovada por meio da Portaria nº 451, de 13 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 07 de novembro de 2011, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 9 de novembro de 2011



VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 72 /2011/GM-MC

Brasília, 6 de dezembro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00833 2011

- 53000.060852/2010 / 53830.001106/2000

MC 00835 2011

- 53000.011851/2008 – 2 volumes / 53710.000471/1998

MC 00836 2011

- 53000.023953/2009

MC 00837 2011

- 53000.014427/2011

MC 00838 2011

- 53000.048470/2010

MC 00839 2011

- 53000.022728/2008 / 53740.000659/1998

MC 00840 2011

- 53830.000899/2001 / 29100.001549/1991

MC 00841 2011

- 53000.037664/2007

MC 00842 2011

- 53000.087243/2006 – 2 volumes

MC 00843 2011

- 53000.038036/2006 – 2 volumes / 53770.001326/1998

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral